

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO
CENTRO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS
DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA E GEOGRAFIA
CURSO DE HISTÓRIA LICENCIATURA

LUIS HENRIQUE LUSTOSA DA SILVA

EDUCAÇÃO ESPECIAL: um direito que precisa ser conhecido pela
comunidade escolar.

São Luís

2024

LUIS HENRIQUE LUSTOSA DA SILVA

EDUCAÇÃO ESPECIAL: um direito que precisa ser conhecido pela comunidade escolar.

Monografia apresentada ao Curso de História da Universidade Estadual do Maranhão, como requisito para obtenção do grau de Licenciatura em História.

Orientadora: Prof.^a Dra. Júlia Constança Pereira Camelo.

São Luís

2024

Silva, Luis Henrique Lustosa da.

Educação especial: um direito que precisa ser conhecido pela comunidade escolar. / Luis Henrique Lustosa da Silva. – São Luís, 2024.

68 f.; il.

Monografia (Graduação) – Curso de História. Universidade Estadual do Maranhão, 2024.

Orientadora: Profa. Dra. Júlia Constança Pereira Camelo.

Elaborada por Rosiene Santos - CRB 13/837

EDUCAÇÃO ESPECIAL: Um direito que precisa ser conhecido
pela comunidade escolar.

Monografia apresentada ao curso
de História na Universidade
Estadual do Maranhão como
requisito para obtenção do grau de
Licenciatura em História.

Aprovada em: 04 / 04 / 2024

BANCA EXAMINADORA

Júlia Constança P. Rabelo

Prof.^a Dr.^a Júlia Constança Pereira Rabelo-Orientadora

Bianca Trinda Messias

Prof.^a Bianca Trinda Messias

Raissa Gabrielle Vieira Cirino

Prof.^a Raissa Gabrielle Vieira Cirino

Dedico este trabalho à minha família, por todo o suporte que me deram na vida. Aos meus amigos, pelo companheirismo.

Obrigado.

AGRADECIMENTOS

Agradeço à minha família, por todo o apoio que me deram durante a jornada acadêmica. Em especial: à minha mãe, Graça, ao meu pai, Luiz. Sem eles eu não teria chegado até aqui.

À minha tia Rubia e ao meu primo Felipe.

À minha família do Amazonas: Phelipe, Ibsem, Aurea e Luiz, que me ensinaram muito do que sou hoje.

Aos meus melhores amigos: Vitalina, Alice, Aline, Sara, Artur, Mario, Vanessa, Ana Beatriz. Pessoas que fazem parte do meu cotidiano e sempre me ajudaram a superar meus problemas durante a graduação.

Aos meus colegas de graduação, Laura, Raquel, Alexia, Ilam, Thales, Ricardo e Kenilson.

Às minhas colegas de trabalho, na Unidade Escolar 1º de Maio, que sempre me apoiaram na busca pela minha formação, em especial: Maria Abreu, Petronilia, Jéssica, Valéria, Andreia, Enilda e Célia que também foi minha orientadora de estágio do ensino fundamental.

Aos funcionários da UEMA, em especial aos que atuam na preservação do prédio de História, pela simpatia e contato do cotidiano nos corredores do prédio. E aos funcionários da secretaria que sempre estiveram disponíveis para ajudar com as questões administrativas do curso.

Por fim aos meus professores da UEMA.

Obrigado a todos, vocês são partes essenciais da minha vida.

RESUMO

A educação especial na rede de ensino tem promovido o desenvolvimento social de alunos com deficiência e de seus familiares. O conhecimento básico das leis e direitos sobre a educação especial é um meio de garantir melhor qualidade de vida. Muitas vezes esses direitos não são usufruídos pela falta de conhecimento sobre os aparatos legais. A inclusão de alunos com deficiência no ensino regular é um desafio para as escolas e para as famílias. Nesse contexto, esse trabalho investiga a percepção da comunidade escolar sobre as leis e direitos da educação especial numa escola da rede municipal de São Luís. Para tal, fizemos um levantamento dos aparatos legais brasileiro e maranhense, que nortearam o desenvolvimento da rede de ensino, a partir da perspectiva da inclusão. Desde a Constituição Federal de 1988, até os dias atuais, a relação entre família, Estado e políticas públicas é explorada, destacando a influência desses agentes na promoção social. Através da realização de entrevistas com a comunidade escolar, constatamos a baixa percepção do grupo sobre as leis e direitos da educação especial, essa compreensão sobre os agentes da pesquisa está relacionada diretamente com a vivência de cada um na sociedade. Dessa forma, buscamos sensibilizar a comunidade escolar para o conhecimento de leis que garantem a inclusão e o empoderamento. Os resultados mostram a necessidade da participação da comunidade escolar para superar desafios no cotidiano das crianças com deficiência. Uma comunidade consciente, garante mais benefícios para o seu entorno.

Palavras-chave: Educação Inclusiva, Educação Especial, Empoderamento.

ABSTRACT

Special education in the education network has promoted the social development of students with disabilities and their families. Basic knowledge of laws and rights regarding special education is a means of ensuring a better quality of life. These rights are often not enjoyed due to a lack of knowledge about legal devices. The inclusion of students with disabilities in regular education is a challenge for schools and families. In this context, this work investigates the school community's perception of the laws and rights of special education in a municipal school in São Luís. To this end, we carried out a survey of the Brazilian and Maranhão legal apparatus, which guided the development of the education network, from the perspective of inclusion. Since the Federal Constitution of 1988, to the present day, the relationship between family, State and public policies is explored, highlighting the influence of these agents on social promotion. By conducting interviews with the school community, we verified the group's low perception of the laws and rights of special education. This understanding of the research agents is directly related to each person's experience in society. In this way, we seek to raise awareness among the school community about laws that guarantee inclusion and empowerment. The results show the need for the participation of the school community to overcome the challenges in the daily lives of children with disabilities. A conscious community guarantees more benefits for its surroundings.

Keywords: Especial Education, Education Inclusive, Empowerment.

LISTA DE FIGURAS

Figura 1: Faixada da Unidade Escolar 1° de Maio.....	25
Figura 2: Interior da unidade	42
Figura 3: Questões aplicadas	29
Figura 4: Reunião entre gestão, coordenação, cuidador e família.....	40
Figura 5: Reunião com a técnica da SEMED e famílias	40

LISTA DA QUADROS

Quadro 1: Qual o entendimento sobre as leis e direitos da educação especial.....	35
Quadro 2: Aplicação de leis e garantias de direitos na escola.....	36
Quadro 3: Ações.....	42
Quadro4: Adaptação e acessibilidade na escola.....	53
Quadro5: Interesse em informações sobre leis e direitos da especial.....	54

SÚMARIO

1	INTRODUÇÃO.....	12
2	O HISTÓRICO DE LUTAS PELA EDUCAÇÃO ESPECIAL.....	15
3	OS DIREITOS QUE PRECISAM SER CONHECIDOS PELA COMUNIDADE ESCOLAR.....	29
3.1.	os DIREITOS QUE PRECISAM SER GARANTIDOS.....	30
3.2.	SISTEMA EDUCACIONAL INCLUSIVO.....	31
3.3.	ADAPTAÇÃO.....	31
3.4.	RECUSAR MATRÍCULA É CRIME.....	31
3.5.	ENSINO EM BRAILE E LIBRAS.....	32
3.6.	ATIVIDADES ESCOLARES.....	32
3.7.	PROFISSIONAIS DE APOIO.....	32
3.8.	BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA.....	34
4	O AMBIENTE ESCOLAR.....	35
5	METODOLOGIA.....	37
6	EDUCAÇÃO SOB A PERSPECTIVA DA COMUNIDADE ESCOLAR.....	41
7	CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	53
	REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	57
	APÊNDICES.....	62
	APÊNDICE A.....	63
	APÊNDICE B.....	64
	APÊNDICE C.....	65
	APÊNDICE D.....	66

1 INTRODUÇÃO

A atual situação da educação no Brasil envolve desafios em relação à inclusão de estudantes com necessidades especiais, a educação especial tem como principal desafio tornar as oportunidades de ensino mais igualitárias. A busca por direitos e o conhecimento destes tem se tornado essencial na promoção de autonomia e desenvolvimento de alunos e familiares de alunos da educação especial, assim como, para a comunidade escolar. De acordo com Kreppner (2000), a família atua como principal contexto para o desenvolvimento infantil, logo, é importante que a família também vá em busca dos seus direitos.

No campo do desenvolvimento social os principais agentes de transformação são a família e o Estado, este, que estreita sua relação com a família tanto no nível social, jurídico, econômico e institucional, Singly (2007). O Estado por sua vez cria políticas de proteção como forma de manutenção do bem-estar social.

No estudo de Araújo (2011), sobre a relação das famílias e o conhecer dos seus direitos, a autora ressaltou a importância do empoderamento das famílias no que diz respeito à deficiência de seus filhos. Isso não apenas contribui para que aprendam a cuidar e conviver de forma melhor com eles, mas que através do seu empoderamento possam reivindicar seus direitos fundamentais. Segundo Sasaki (2007), a percepção social da deficiência como uma questão de política pública estabeleceu o cenário para uma reavaliação dos serviços e apoios essenciais para fomentar a inclusão de todos os estudantes.

Visando abordar a problemática sobre o conhecimento dos direitos relevantes para a educação especial que precisam ser conhecidos pela comunidade escolar, esse trabalho justifica-se por uma crescente demanda por informações sobre direitos das pessoas com deficiência. Segundo Carvalho (2007) caracteristicamente as famílias brasileiras conhecem pouco de seus direitos e se acomoda muitas vezes frente ao assistencialismo do Estado.

Os desafios enfrentados pelos pais são frequentes no dia a dia do público-alvo da educação especial, devido às peculiaridades e diferenças presentes nas relações familiares que envolvem esse grupo específico. De acordo com Hamer, Manente, Capellini (2014), observam-se processos psicológicos distintos entre os familiares de

estudantes do público-alvo da educação especial, decorrentes das situações estressantes que enfrentam, tanto na esfera da saúde quanto na educacional.

Devido a conjuntura apresentada, propomos a inserção do aprendizado, a conceituação e a disseminação das Políticas Públicas, voltadas para o público alvo da Educação Especial, Cuidadores e Profissionais da Educação, fazendo com que os mesmos, tenham conhecimento sobre o fazer político, ou seja, como surgiram as leis voltadas para a Educação Especial, qual a necessidade desses aparatos legais e como essas leis tem chegado as escolas, numa tentativa de demonstrar os instrumentos legais que garantem a participação dos alunos da Educação Especial nas escolas regulares.

Dessa forma, a comunidade escolar conhecer plenamente seus direitos se faz necessário e urgente, frente a falta de projetos que as atendam e apoiem. Assim, fica claro a necessidade de atividades que exponham e apresentem de forma simples e compreensível as leis e direitos sobre a educação especial.

Nesse sentido, o objetivo da proposta é sensibilizar a comunidade escolar para o conhecimento de leis que garantem a permanência dos alunos da Educação Especial no ensino regular básico. De forma mais específica, buscou-se apresentar os aparatos legais ao público alvo e incentiva-los a ir em busca da garantia dos direitos fundamentais de pessoas com deficiência.

Para tanto, foi necessário pensar a partir de aspectos históricos e sociais. A História do Tempo Presente contribuiu de forma significativa para este estudo, pela sua busca em entender os eventos e tendências ocorridas a partir do século XX até os dias atuais. Segundo Bloch (2001) as fontes trazem consigo a verdade, desde que sejam tomadas as devidas precauções metodológicas, como a análise crítica e a contextualização. O “fazer” História quanto método científico.

Paul Veyne (1971) afirma que historiadores narram fatos reais que tem o homem como ator, para o francês os acontecimentos são um corte que se realiza livremente na realidade e que produzem interação entre os homens e coisas. Dessa forma, a história é percebida como uma construção, a qual as informações a serem construídas são escolhidas pelo responsável do relato. A História Oral, como uma corrente da História do Tempo Presente, possibilita o conhecimento de outras narrativas que são primordiais na construção das memórias coletivas e individuais. Segundo Portelli (1997), é por meio de conversas com pessoas sobre as experiências e as memórias individuais que se possibilita conhecer padrões culturais, estruturas

sociais e processos históricos. Desse modo, se faz necessário entender o que é de conhecimento do público alvo através de suas experiências do que chamamos nesse projeto de aparatos legais.

A experiência das entrevistas foi facilitada pela atuação do pesquisador na comunidade escolar. Há quatro anos desempenho a função de Cuidador da Educação Especial na escola lócus da pesquisa. Esse tempo de convivência na escola possibilitou um olhar mais apurado para os desafios da educação especial na rede escolar. Logo, as situações apresentadas na pesquisa, também fazem parte da minha inquietação como agente da comunidade escolar e que vivencia o ambiente que está sendo pesquisado.

A pesquisa está dividida em três partes. No primeiro capítulo apresento os aparatos legais que fundamentam a educação especial no Brasil, no Estado do Maranhão e em São Luis. Destacamos entre os documentos, a Constituição Federal de 1988, a Declaração de Salamanca, a Lei de Diretrizes e Bases (LDB), a Política Nacional de Educação Especial e o Estatuto da Pessoa com Deficiência, que são fundamentais para a compreensão dos movimentos em defesa dos direitos das pessoas com deficiência. Foram apresentados ainda, os dispositivos legais que foram criados para facilitar o dia a dia dos alunos da educação especial.

Na segunda parte foram apresentadas as leis e direitos de forma suscinta, na forma em que foram apresentadas para a comunidade escolar. Ou seja, os direitos que precisam ser garantidos para os alunos da educação especial, trazendo para o debate a aplicação destas leis e quais medidas tomarem quando o direito não for cumprido. Na terceira parte foi registrada a metodologia da proposta pedagógica, que foi baseada na aplicação das entrevistas de caráter qualitativo, Bogdan e Biklen (1994). A aplicação da proposta e a forma como dialogamos com o público alvo. Nos resultados e discussões, apresento a percepção dos agentes da pesquisa, em diálogo com o campo teórico da educação especial, através da perspectiva da inclusão MANTOAN (2003); OMOTE (2003); ALVES (2009); LIMA (2002); VIGOTSKY (2011).

Nas considerações finais chegamos ao entendimento do quanto se faz necessário ter a participação da comunidade escolar, como forma de superar barreiras e enfrentamentos de problemas do cotidiano de crianças da educação especial. Dessa forma, esperamos colaborar para as pesquisas em torno da temática do empoderamento da comunidade escolar sobre as leis e direitos no âmbito educacional.

2 O HISTÓRICO DE LUTAS PELA EDUCAÇÃO ESPECIAL

O histórico de lutas pela educação especial é marcado pela persistência para garantir a inclusão de todos os alunos, independentemente de suas necessidades especiais, como forma de acesso a uma educação de qualidade. A história política da educação especial registrou um processo de evolução ao longo do tempo, espelhando as modificações nas políticas governamentais, no âmbito legislativo e na percepção da educação inclusiva.

Com o passar dos anos, foram elaborados leis, decretos, portarias e diretrizes que regulamentaram e propiciaram uma estrutura base para a Educação Especial no Brasil. Nessa esfera, é importante destacar que as políticas são moldadas por forças em conflito, conforme (GRAMSCI, 1989), são resultado de negociações entre interesses privados de grupos específicos e interesses públicos.

Esse cenário, nos mostra a relação de forças que existe entre quem produz as leis e se consolida como responsável pela normatização do Estado e a sociedade civil na busca por consolidar sua hegemonia, mesmo com a precariedade do conhecimento em busca da própria autonomia.

Para Guedes e Barbosa (2020), políticas públicas é o campo de conhecimento que possui a participação do governo em analisar e levantar situações, assim como, propor mudanças a partir desses levantamentos. Contradições entre as medidas delineadas nas políticas públicas voltadas para os interesses das pessoas com deficiência e as práticas efetivas executadas são evidentes. De acordo com Fraga e Sousa (2012), em nossa sociedade, atitudes de descaso e preconceito em relação aos direitos das pessoas com deficiência persistem de maneira marcante.

A perspectiva de Gaia (2015), apresenta uma concepção sobre a construção de um campo de atuação da educação brasileira:

[...]é possível concluir que a Educação enquanto direito de todos tem como objetivo a formação integral do sujeito, entretanto, é importante destacar que inúmeras Políticas Públicas (de caráter mandatário) concebem o direito à Educação da Pessoa com Deficiência no Brasil visando além da garantia de direitos, a formação integral da pessoa, esta (a Educação Especial) ainda é compreendida como algo relativamente “novo” para a educação brasileira, entretanto deve-se considerar o avanço no que se referem às políticas públicas de interesse às Pessoas com Necessidades Especiais (GAIA, 2015, p. 10).

A percepção da autora é de que, não é somente através dos tratados, teorias e das leis que se torna possível a compreensão do campo da educação especial, mas o que deve ser mais efetivo são as ações que irão conduzir para a inclusão, nesse sentido a autora afirma:

Para tanto, é preciso muito mais do que a garantia (não excluindo sua relevância social), mas uma Educação Especial de qualidade que ocorra efetivamente sob a perspectiva da inclusão, pois meramente incluir o aluno com deficiência no contexto escolar e não garantir uma educação que leve em consideração sua condição (seja ela qual for) é um fator de exclusão do mesmo (GAIA, 2015, p, 10).

No século XVIII, aqueles que apresentavam deficiência física e/ou intelectual não se encaixavam ao padrão estabelecido pela sociedade, sendo considerados diferentes. Como resultado, viviam à margem e eram encarados como incapazes. No âmbito familiar, os indivíduos com deficiência eram frequentemente isolados em suas casas, afastados do olhar preconceituoso da sociedade, e, por isso, não integravam a rotina familiar. Conseqüentemente, poucas iniciativas eram tomadas em prol da educação dessas pessoas, dada a falta de conhecimento e a inadequação diante das necessidades educacionais desses indivíduos na época.

No Brasil, a educação de pessoas com deficiência começou a partir do Império, com a construção do Imperial Instituto dos Meninos Cegos em 1854, que atualmente funciona como o Instituto Benjamim Constant. O Instituto de Surdos Mudos foi fundado em 1857 e atualmente funciona como o Instituto Nacional de Educação de Surdos. Essas instituições se destacaram por serem tidas como as primeiras no país a possuírem alunos com deficiências. Segundo Fraga (2013), as instituições eram privilégio de poucos e o objetivo naquele momento, era garantir ao deficiente um meio de subsistência.

O avanço da integração social em escala global recebeu um impulso significativo a partir dos anos oitenta, influenciado por movimentos que buscavam garantir os direitos das pessoas com deficiência. A Constituição Federal de 1988, significou avanços em relação aos direitos das pessoas com deficiência no Brasil, que estabeleceu princípios e diretrizes que visam garantir a igualdade de oportunidades e a inclusão social das pessoas com deficiência. Nesse sentido, o Art. 205 da CF versa sobre a educação ser direito de todos, assim como, a responsabilidade deve ser da família e do Estado (BRASIL, 1988).

No Art. 206 da CF, que versa sobre a garantia de acesso à educação, apresenta como principal característica, uma rede de ensino que deve ser guiado sobre o princípio de igualdade, na condição de acesso e permanência (BRASIL, 1988). Dessa forma temos os princípios fundamentais que guiam a educação especial no Brasil, de acordo com a Constituição Federal, que buscou garantir a igualdade de acesso, o direito à educação e a integração de indivíduos com necessidades especiais na rede comum de ensino.

Esses fundamentos são cruciais para direcionar políticas e métodos educacionais voltados para atender às necessidades específicas dos estudantes com deficiência e ainda assegurar uma educação inclusiva. Segundo Sasaki (2009), a inclusão escolar refere-se ao procedimento de adaptar a escola de modo que todos os alunos possam desfrutar de uma educação de qualidade, considerando as particularidades de cada um no momento em que ingressam na instituição.

Cabe ainda ao Estado, segundo a Constituição Federal, atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, que seja preferencialmente no ensino regular, em concordância com o Art. 208 inciso III. De acordo com Coelho (2008), a inclusão se destaca como um movimento global fundamentado nos princípios dos direitos humanos, na valorização das diversidades e na participação plena dos indivíduos em todos os contextos sociais.

O aparato citado delibera um princípio da igualdade, assegurando que todos têm direito à igualdade de oportunidades, sem discriminação de qualquer natureza. Isso inclui a igualdade de oportunidades na educação para pessoas com deficiência. Para Mantoan (2003) a escola deve atender aos princípios constitucionais, de forma que não haja exclusão de nenhuma pessoa por conta de sua raça, sexo, cor, idade ou deficiência. Embora não mencione explicitamente o termo "educação inclusiva", estabelece o princípio de que a educação deve ser inclusiva, ou seja, deve atender às necessidades específicas de cada indivíduo, incluindo aqueles com deficiência.

Na Convenção Interamericana para a eliminação de todas as formas de discriminação contra as pessoas portadoras de deficiência, que ocorreu na Guatemala em 1999, foi firmado o compromisso de que as pessoas com deficiência têm os mesmos direitos humanos e liberdade fundamentais, além do direito de não ser submetida a discriminação com base na deficiência. No Brasil foi promulgado através do decreto 3.956, de 2001.

No decreto entende-se por deficiência, uma restrição física, mental ou sensorial de natureza permanente ou transitória, que limita a capacidade de exercer atividades do cotidiano. O documento ainda traz o significado de discriminação, que é entendido como toda diferenciação, exclusão, ou restrição baseado na deficiência, que tenha efeito de interferir ou anular o direito da pessoa com deficiência de seus direitos humanos e liberdades fundamentais BRASIL (2001).

Como forma de alcançar os objetivos da Convenção, coube aos Estados participantes, o comprometimento para o desenvolvimento de medidas governamentais ou de entidades privadas, eliminar a discriminação e promover o fornecimento de bens e serviços, programas e atividades, assim como a prevenção de todas as formas de deficiência que podem ser prevenidas BRASIL (2001).

Podemos destacar dentro desse decreto no Art. 3, a prioridade em também sensibilizar a população, por meios de campanhas de educação, destinadas a eliminar preconceitos, estereótipos ou outras atitudes que atentam contra o direito de as pessoas serem iguais. E no Art. 4, como forma de alcançar esses objetivos, a colaboração efetiva, através da pesquisa científica e tecnológica relacionada com a prevenção e o tratamento de doenças, assim como, o desenvolvimento de meio e recursos para facilitar ou promover a vida independente, a autossuficiência e a integração total, BRASIL (2001).

Em consonância com um movimento global pelos direitos das pessoas com deficiência, a Declaração de Salamanca, ocorrida em 1994 e aprovada em uma Assembleia Geral das Nações Unidas, representou a formalização das políticas e práticas relacionados à educação especial. Este documento estabeleceu uma série de procedimentos a partir parâmetros advindos da Organização das Nações Unidas, para a promoção de Igualdade de Oportunidades para Pessoas com Deficiência. É amplamente reconhecido como um dos mais significativos instrumentos globais.

Para Carvalho (2007), em acordo com a Declaração, a escola é um espaço para a emancipação do ser humano e a educação deve ser compreendida como fato social, cultural e político e não um espaço padronizado. Segundo Mazzota e Souza (2000), a Declaração de Salamanca é um referencial nos estudos em torno da Educação Inclusiva, pois, defende o ensino no sistema básico de ensino para todas as crianças jovens e adultos.

Dessa forma, é importante compreender que a obtenção de direitos fundamentais não deve ser encarada apenas como uma concessão do Estado, mas

sim reconhecendo a luta daqueles envolvidos de maneira direta com a Educação Especial. Tanto em âmbito internacional quanto no contexto brasileiro, as organizações emergem como primordiais nas conquistas adquiridas até o momento.

Ao assinar a declaração, o Brasil se comprometeu a transformar o sistema educacional em um sistema mais inclusivo. Suas diretrizes foram representadas, a nível nacional, a partir da Estrutura de Ação, composta pelas seguintes seções: Política e Organização; Fatores Relativos à Escola; Recrutamento e Treinamento de Educadores; Serviços Externos de Apoio; Áreas Prioritárias; Perspectivas Comunitárias; Requerimentos Relativos a Recursos (BRASIL, 1994), segundo o documento, inclusão e participação são essenciais dignidade humana e ao direito pleno de desfrutar dos direitos humanos. Na concepção de Bueno (1999) os governos devem atribuir alta prioridade financeira e política para o aprimoramento do sistema educacional. Nesse caso a principal fonte de recursos para a desenvolvimentos dessas ações é o Estado.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), sancionada através da Lei nº 9.394/96 no Brasil, representa um alicerce jurídico fundamental ao definir as orientações e princípios que guiam a organização e avanço do sistema educacional do país.

Em seu capítulo V, sobre a Educação Especial, possibilitou dar um direcionamento no âmbito nacional para o atendimento escolar de pessoas com necessidades especiais. Em seu texto os artigos 58, 59 e 60, apresentam definições que estão em vigor atualmente. No Art. 58, entende-se Educação Especial a modalidade de educação que deve ser oferecida preferencialmente na rede regular de ensino, para educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação (BRASIL, 1996).

Para o Art. 59, os sistemas de ensino assegurarão aos alunos da educação especial: currículos, métodos, técnicas; terminalidade específica para aqueles que não puderem atingir o nível exigido para a conclusão do ensino fundamental; professores com especialização adequada em nível médio ou superior; educação especial para o trabalho; acesso igualitário aos benefícios dos programas sociais suplementares disponíveis para o respectivo nível do ensino regular. (BRASIL, 1996)

Para o Art. 60 há a definição que, cabe ao poder público a ampliação do atendimento aos educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades, na própria rede pública de ensino. (BRASIL, 1996). Tanto a CF

quanto a LDB possuem direcionamentos semelhantes no que diz respeito as atribuições e deveres legais em referência a permanência dos alunos com deficiência na rede de ensino regular.

Assim temos as principais diretrizes da LDB voltadas para o público alvo da educação especial. Foi apresentado o entendimento do Estado sobre educação especial, a garantia de ações básicas pelo sistema de ensino para os alunos e a definição do Estado como responsável por ampliar e desenvolver as ações necessárias para uma educação especial inclusiva.

De acordo com Pessoti (2001) garantir oportunidades iguais não implica proporcionar um direito idêntico a todos, ao contrário, significa disponibilizar a cada indivíduo os meios necessários para desenvolver suas habilidades. Além desse ponto o também se atribui ao Estado, família e a comunidade escolar, assegurar a educação de qualidade da pessoa com deficiência, além de resguardar de toda forma de violência, negligência e discriminação. Essas ações devem ser um esforço em conjunto da sociedade, atingindo uma educação mais igualitária e menos excludente.

Nesta perspectiva, seguimos com a ação do Ministério da Educação, que por via da Secretaria de Educação Especial que desenvolveu a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva, no ano de 2007, com o objetivo de constituir políticas públicas promotora de uma educação de qualidade para todos (BRASIL,2007). Foi desenvolvido pelo grupo de trabalho da Política nacional de Educação Especial, como forma de acompanhar o movimento mundial pela inclusão, através de ação política, cultural, social e pedagógico. De acordo com Souza (1997), este aparato foi pensado para a inserção de crianças no espaço escolar, pensando a partir das necessidades que cada uma criança com deficiência, considerando o direito que cada um aluno tem de usufruir de todos os espaços escolares, convivência e aprendizado.

Segundo o documento, seu objetivo é:

[...]assegurar a inclusão escolar de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, orientando os sistemas de ensino para garantir: acesso ao ensino regular, com participação, aprendizagem e continuidade nos níveis mais elevados do ensino; transversalidade da modalidade de educação especial desde a educação infantil até a educação superior; oferta do atendimento educacional especializado; formação de professores para o atendimento educacional especializado e demais profissionais da educação para a inclusão; participação da família e da comunidade; acessibilidade arquitetônica, nos

transportes, nos mobiliários, nas comunicações e informação; e articulação intersetorial na implementação das políticas públicas (BRASIL, 2008).

Nesse sentido, se faz a importância de entender a dinâmica social de inserção dos alunos com deficiência, segundo Silva (2010), a educação inclusiva deve ter como principal objetivo o desenvolvimento de habilidades e conhecimentos que serão necessários para a vida futura dos alunos. Para Souza (1997), crianças com deficiência intelectual ou múltipla nem sempre são matriculadas em escolas regulares, algumas frequentam exclusivamente instituições de ensino especializadas, enquanto outras não frequentam nenhuma instituição educacional. De acordo com Mantoan (2003), ao pensarem integração escolar, nem todos os alunos com deficiência estarão inseridos nas turmas de ensinos regulares, pois existe uma seleção para os que estão aptos.

O desafio que a escola enfrenta consiste em desenvolver maneiras eficazes de atender às diversas necessidades educacionais de uma população escolar cada vez mais heterogênea. Busca-se construir uma escola verdadeiramente inclusiva, que acolha a todos e os trate de maneira satisfatória e promissora.

A Convenção Sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência, de 2008, que foi promulgada no Brasil através do Decreto 6.949, de 2009, teve por objetivo principal, assegurar e garantir todos os direitos humanos e liberdades fundamentais, assim como a promoção do respeito e dignidade das pessoas com deficiência. (BRASIL, 2008).

Esta é uma ação com origem internacional, que talvez seja o ordenamento mais completo com estratégias para a superação das dificuldades das pessoas com deficiência. Dentre os principais temas estão, a educação, trabalho, saúde, participação na vida política, assim como a vida cultural e liberdade de expressão.

A convenção tem como princípios gerais: a) O respeito pela dignidade inerente, a autonomia individual, inclusive a liberdade de fazer as próprias escolhas, e a independência das pessoas ;b) A não-discriminação ;c) A plena e efetiva participação e inclusão na sociedade; d) O respeito pela diferença e pela aceitação das pessoas com deficiência como parte da diversidade humana e da humanidade; e) A igualdade de oportunidades; f) A acessibilidade; g) A igualdade entre o homem e a mulher; h) O respeito pelo desenvolvimento das capacidades das crianças com deficiência e pelo direito das crianças com deficiência de preservar sua identidade.

A convenção não apenas buscou estabelecer os direitos das pessoas com deficiência, mas também delineou princípios que devem orientar a implementação das regras convencionais, e a atuação dos Estados, com o objetivo de promover a inclusão social das pessoas com deficiência. De acordo com Ramos (2018):

[...]a especificidade da situação das pessoas com deficiência também justifica a edição de uma Convenção própria. Não se trata apenas de repetir os direitos elencados nas convenções gerais, como o Pacto Internacional de Direitos Civis e Políticos, mas de focar nas situações que as pessoas com deficiência enfrentam para fazer valer tais direitos. Com a especificidade, vem também a clarificação do conteúdo aplicado dos direitos e até mesmo a coleta de dados e estatísticas mais confiáveis sobre a situação das pessoas com deficiência. (RAMOS, 2018. p.114)

Na concepção de Correa (2019), em sua análise sobre a convenção apontou que, a construção de uma especificação dos princípios e direitos das pessoas com deficiência poderá facilitar a prática dos direitos e liberdades, uma vez que o respeito está ligado a comunidade, e que está ligado diretamente a inclusão efetiva na comunidade.

O Estatuto da Pessoa com Deficiência de 2015, foi criado com o objetivo de assegurar e promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais, por pessoas com deficiências, em busca de inclusão social. O estatuto, desde sua criação vem sendo atualizado de acordo com as novas concepções que surgiram, como forma de conceber as novas concepções que surgem com o passar do tempo. E possui 3 artigos voltados para a educação.

De acordo com o Estatuto da Pessoa com Deficiência no Art. 27:

A educação constitui direito da pessoa com deficiência, assegurados sistema educacional inclusivo em todos os níveis e aprendizado ao longo de toda a vida, de forma a alcançar o máximo desenvolvimento possível de seus talentos e habilidades físicas, sensoriais, intelectuais e sociais, segundo suas características, interesses e necessidades de aprendizagem. (BRASIL, 2015, Art. 27)

Para Marchesi (2004) o movimento em prol das escolas inclusivas visa promover uma transformação significativa nas instituições educacionais, assegurado que todos os alunos tenham acesso conforme suas capacidades individuais.

No Art.28 do Estatuto da Pessoa com Deficiência, atribui diretamente ao Estado: assegurar, criar, desenvolver, implementar, incentivar, acompanhar e avaliar o sistema de ensino (BRASIL, 2015). Já o Art. 30, voltado para a educação superior,

e para os processos seletivos, que são para ingresso e permanência nos cursos oferecidos por instituições de ensino superior e de educação profissional e tecnológica, tanto públicas, quanto particulares.

Já para a Secretaria de Educação Especial(SEESP), dentre as ações desenvolvidas pelo órgão, está o apoio técnico e financeiro aos sistemas públicos de ensino, esta que possui como objetivo apoiar os sistemas de ensino, desenvolvendo projetos, assim como, Programas de Formação Continuada de Professores na Educação Especial, Programa de Implantação de Salas de Recursos Multifuncionais, Programa Escola Acessível, Programa BPC na Escola e Programa Educação Inclusiva: Direito à Diversidade, que forma gestores e educadores para o desenvolvimento de sistemas educacionais inclusivos. Essas são ações que também são direcionadas para a comunidade escolar, uma vez que, esta faz parte do desenvolvimento escolar. De acordo com Piaget (2007) todo mundo tem direito à educação e os pais devem ser informados sobre a melhor educação a ser proporcionada a seus filhos.

Seguindo com as atribuições do Estado que garantem a o acesso à educação especial no Brasil, há o documento orientador do Programa de Implantação de Sala de Recursos Multifuncionais (2008). Ele tem como objetivo apoiar a organização e o atendimento educacional especializado aos estudantes com deficiência, matriculados no ensino regular.

De acordo com o documento, deve ocorrer a implementação de políticas públicas inclusivas, assim como, de acesso aos serviços, recursos pedagógicos e de acessibilidade nas escolas comuns de ensino regular, como forma da eliminação das barreiras existentes, promovendo o desenvolvimento inclusivo da escola (BRASIL, 2008).

O programa disponibiliza às escolas públicas de ensino regular, conjunto de equipamentos de informática, mobiliários, materiais pedagógicos e de acessibilidade para a organização do espaço de atendimento educacional especializado. Segundo Mendes e Reis (2021), o Estado proporcionou melhores condições para a aprendizagem ao disponibilizar materiais pedagógicos e contar com quadros docentes compostos por profissionais capacitados.

Para (Silveira et al., 2019) o Programa de Implantação de Salas de Recursos Multifuncionais estabeleceu uma ação estruturante para a consolidação de um sistema educacional inclusivo que possibilite garantir uma educação de qualidade.

Na esfera regional, o Conselho Estadual de Educação do Maranhão, estabeleceu normas baseadas nas diretrizes nacionais para a educação especial, para a educação básica no sistema de ensino do Maranhão. No Art. 2, da resolução a educação especial é entendida como um conjunto de conhecimentos, tecnologias, recursos humanos e materiais didáticos, que devem atuar na relação pedagógica para assegurar resposta educativa de qualidade às necessidades educacionais especiais dos alunos (MARANHÃO, 2002).

No Maranhão, em 1982 foi criado o Centro de Ensino de Educação Especial Helena Antipoff, que oferece atendimento educacional especializado profissionalizante às pessoas com Deficiência Intelectual, Múltiplas Síndromes. O seu objetivo é “proporcionar ao educando um processo de transformação e desenvolvimento em todas as suas áreas, cognitivo, físico, cultural e profissional, em um ambiente educacional participativo, flexível e dinâmico, que proporcione igualdade de direitos e ofereçam respostas às suas reais necessidades” (MARANHÃO, 2021). A instituição está pautada nos eixos: preparação para o trabalho, oficinas pedagógicas e atividades complementares.

Atualmente, o Estado do Maranhão conta com outras escolas especializadas no público da educação especial e tem como desafio pensar e trabalhar a escola como um espaço acolhedor, que possibilite o desenvolvimento integral de seus atores.

Outros órgão que fazem parte do Núcleo de Educação Especial ofertados pelo Maranhão são: Centro de Apoio Pedagógico ao Deficiente Visual do Maranhão (Ana Maria Patello Saldanha)–CAP/MA que tem como função, garantir suporte pedagógico aos estudantes cegos e com baixa visão inseridos na rede comum de ensino; O Centro de Ensino de Educação Especial Padre João Mohana, atende crianças e adolescentes com Transtorno do Espectro do Autismo (TEA), entre outras síndromes e transtornos que trazem a deficiência intelectual (DI) e tem como foco a inclusão escolar; O Núcleo de Atividades de Altas Habilidades/Superdotação “Joãosinho Trinta” –NAAH/S, voltado para o atendimento de estudantes com altas habilidades/superdotação; O Centro de Ensino de Apoio à Pessoa com Surdez Professora Maria da Glória Costa Arcangeli –CAS, que trabalha na promoção de uma educação bilíngue. (MARANHÃO, 2021).

No seguinte quadro, a partir da concepção de Carvalho e Bonfim (2016) apresentamos os principais eventos históricos da Educação Especial no estado do

Maranhão, abrangendo desde as primeiras iniciativas na década de 1960 até o ano de 2000.

QUADRO 1: Histórico da Educação Especial no Maranhão

ANO	ACONTECIMENTO
1962	Classe experimental em escola particular – deficiente mental e surdo
1964	Iniciativa privada – classe para deficientes visuais – subsídio para Escola de Cegos
1966	Início na rede pública com uma classe para surdos
1969	Projeto Plêiade – oficialização - Portaria 423/69 – subordinado ao Departamento de Educação Primária
1971	Expansão do Projeto Plêiade para área de deficiência mental
1977	Expansão para o interior em 4 municípios
1978	Seção de Educação Especial pelo Decreto 6.838/78- subordinado à Coordenação de Ensino de 1º grau
1980	Programa Bolsa de Trabalho – convênio MEC/CENESP/SE
1982	Criação na rede estadual do CEE Helena Antipoff
1984	Centro de Educação Especial pelo Decreto 186/84- vinculado à Superintendência de Ensino da Secretaria de Educação do Estado
1985	Projeto para alunos de aprendizagem lenta
[entre 91 e 92]	Extinção das classes de aprendizagem lenta

1991	Divisão de Educação Especial pelo Decreto nº 12.035, com a Divisão de Ensino Supletivo subordinada à Coordenadoria Especial de Ensino
1993	Início dos trabalhos da Secretaria Municipal de Educação de São Luís em Educação Especial
1994	Instalação, na rede municipal de São Luís, das salas de recursos e Ensino Fundamental sem seriação para alunos com deficiência mental e dificuldades de aprendizagem.
1995	Divisão de Ensino Especial com a Divisão de Ensino Supletivo subordinada à Coordenadoria de Ensino Especial pelo Decreto nº 14.422/95.
[entre 95 e 96]	Projeto integração escolar do aluno portador de deficiência mental; Subprojeto sala de recursos para alunos portadores de deficiência mental; Projeto supletivo especial Proposta de integração de alunos portadores de deficiência mental de 4 a 6 anos, nos jardins de infância da rede regular de ensino
1997	Inauguração na rede estadual do Centro Integrado de Educação Especial Padre João Mohana.

1999	Assessoria de Ensino Especial vinculada à Subgerência de Ensino subordinada à Gerência de Desenvolvimento Humano. Atendimento ao aluno portador de autismo infantil. Projeto de estimulação precoce para crianças de 0 a 3 anos,
2000	Inauguração na rede estadual do Centro de Apoio Pedagógico (CAP)

Fonte: CARVALHO E BONFIM (set/dez 2016, p. 188-189).

No âmbito municipal, a Prefeitura de São Luís atua na educação especial através da Superintendência da Área de Educação Especial (SAEE), que é responsável por desenvolver projetos com estudantes que possuem necessidades especiais, e também, responsável pelas salas de recursos multifuncionais da Rede Municipal de Ensino.

Através da Secretaria Municipal de Educação do Município de São Luis em parceria com o SAEE, elaboraram a Proposta Curricular da Educação Especial da Rede Pública Municipal de São Luís, a qual aborda estratégias de intervenções pedagógicas orientadas pelos princípios da inclusão social, do respeito à diversidade, da aprendizagem significativa e do ensino comprometido com as práticas socioculturais (MARANHÃO, 2023).

O documento considera que a Educação Especial é uma modalidade de ensino de oferta obrigatória e de responsabilidade dos sistemas de ensino, a qual não deve substituir a sala de aula regular, (SÃO LUIS, 2023). Dessa forma, o município tem como direcionamento à comunidade escolar, o princípio de inserir o público alvo no ensino regular, assegurando o direito de aprender, garantindo uma educação de qualidade e valorizando a diversidade.

Esse levantamento, assim como, o recorte de tempo se faz necessário, como uma forma de identificar os principais avanços nos níveis Federal, Estadual e Municipal, desde a constituição de 1988 até os dias atuais, considerando os pontos de destaque que cada aparato legal influenciou no direcionamento do que é a educação especial, voltados para o público alvo da educação especial e profissionais da educação, que foram apresentados nesta pesquisa, como, comunidade escolar.

3 OS DIREITOS QUE PRECISAM SER CONHECIDOS PELA COMUNIDADE ESCOLAR

As dificuldades inerentes a formação dos alunos da educação especial perpassam por diversas barreiras, desde a própria limitação da deficiência, assim como, fatores sociais, econômicos e naturais. A superação de parte dessas barreiras é possível através de ações, como as destacadas no capítulo anterior, que atribui aos devidos agentes a responsabilidade pela EE, ou através do meio em que a comunidade escolar está inserida, através de ações que são expostas no cotidiano escolar.

O conhecimento das leis e direitos pela comunidade escolar se faz necessário, uma vez que, é no espaço em que a comunidade está inserida, é que ocorrem as transformações mais significativas para os alunos da EE, a partir do conhecimento obtido por todos que fazem parte desse sistema. Logo, estes atores devem ser consultados e instruídos nos temas que perpassam essas vivências. De acordo com Maher (2007) ao educar a imediação se garante uma educação mais inclusiva e que atenda diversas demandas sociais.

Araújo (2011), discutiu sobre o empoderamento das famílias da educação especial e concluiu que é necessário e fundamental que as famílias se empoderem no que diz respeito ao cuidado e convívio com seus filhos, contribuindo para uma melhor compreensão e interação de sua própria situação. Nesse contexto a autora enfatizou a importância do conhecimento de leis e direitos, como forma de capacitar as famílias a defenderem os direitos de seus filhos.

Omote (1980), como precursor das pesquisas sobre família destacou em sua pesquisa a importância de estudos com as famílias, assim como o apoio e valorização dos familiares. Na perspectiva de Freire (1987), a educação é o meio de desenvolvimento para uma consciência crítica e compreensão da própria situação de cidadão. Nessa perspectiva, faz-se necessário garantir a comunidade escolar o acesso as informações necessárias como forma de empondera-las, oferecendo condições para isso, como forma, esse conhecimento permita um diálogo direto entre os indivíduos e o Estado.

De acordo com Araújo (2011), empoderar familiares de pessoas com deficiência é atribuir condições de atuar ativamente no processo de transformação social. Martins

(2005) observou a partir do empoderamento da família o desenvolvimento do desempenho escolar dos alunos com deficiência.

3.1. OS DIREITOS QUE PRECISAM SER GARANTIDOS

Neste capítulo, apresentarei os direitos que estão vigentes, para assegurar o bem estar dos alunos com deficiência, para além das garantias dos dispositivos legais que já foram apresentados anteriormente. Esses dispositivos, são conquistas obtidas pela comunidade para dispor uma melhor qualidade de ensino aos alunos que estão inseridos no ensino regular.

As pessoas com deficiência possuem diversos direitos assegurados por legislação. Estes abarcam o acesso à educação em ambientes inclusivos, a prioridade no atendimento em instituições de saúde públicas, a oportunidade de adquirir habilidades profissionais, a disponibilidade de mediadores, o acesso a transporte adaptado e a benefícios sociais, entre outras garantias.

De uma forma geral, todos os alunos com deficiência estão aparados pelas leis, porém, em casos como o de alunos com autismo (TEA), existem definições mais específicas para este grupo, que é o caso da Lei 12.764 de 2012, a qual, instituiu a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, que também definiu o autismo como uma deficiência, assim, dando acesso aos benefícios que já são direcionados a pessoas com deficiência. Lembrando que, de acordo com o Estatuto da Pessoa com Deficiência, é considerado uma pessoa com deficiência “aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial” BRASIL (2015).

A pessoa com deficiência tem o direito fundamental à educação em todos os estágios de aprendizado ao longo de sua vida. Conforme pela Constituição Federal, a educação tem como objetivo promover o pleno desenvolvimento da pessoa, capacitando-a para o exercício da cidadania e para a preparação para o mundo do trabalho. Além disso, a CF estabelece a oferta de atendimento educacional especializado para pessoas com deficiência, preferencialmente no âmbito da rede regular de ensino, abrangendo tanto as instituições públicas, quanto escolas particulares do Brasil (1988).

3.2. SISTEMA EDUCACIONAL INCLUSIVO

O sistema educacional inclusivo abrange um conjunto de atividades pedagógicas, administrativas e estruturais voltadas para a integração. Esse direcionamento, requer a participação não apenas dos professores, mas também de toda a instituição escolar, incluindo funcionários, alunos, material didático, apoio e recursos necessários. Isso implica em mudanças nos conteúdos, abordagens, estrutura e estratégias educacionais. Somente a partir do interesse de mudança é possível instituir uma educação mais inclusiva.

3.3. ADAPTAÇÃO

A integração de estudantes com deficiência no ensino regular requer a implementação de medidas adaptativas. O Art.28, da Lei Brasileira de Inclusão estipula que a escola regular deve ajustar-se às necessidades do aluno, a partir, de um projeto pedagógico que contemple o atendimento educacional especializado de forma a atender às particularidades individuais dos estudantes Brasil (2015). O material deve ser adaptado e cabe a escola a adaptação do material de estudo. Um exemplo, alunos com deficiência visual, no caso de baixa visão deve ter um material que o possibilite enxergar, ou seja, textos com fontes maiores, e no caso de cegueira, a adaptação dos materiais para o braille.

Essa medida, busca garantir que o aluno com deficiência tenha acesso ao currículo escolar em condições de igualdade, ou ao menos, tenha sua particularidade respeitada. Caso a instituição de ensino não providencie as adaptações necessárias, é fundamental formalizar a solicitação por escrito à escola. Na ausência de ações corretivas, é aconselhável encaminhar o caso para a Secretaria da Educação (municipal ou estadual) e informar os representantes do Ministério Público na região.

3.4. RECUSAR MATRÍCULA É CRIME

A Lei Brasileira de Inclusão estabelece que a matrícula de pessoa com deficiência é obrigatória pelas escolas regulares e não limita o número de alunos

nessas condições por sala de aula. Dessa forma, instituições de ensino pública e privada não podem recusar a matrícula pautada na deficiência. De acordo com o Art. 8 da Lei 7.853, que dispõe sobre o apoio a pessoas que vivem com deficiência é crime a negativa da matrícula de pessoa com deficiência, assim, se ocorrer, deve-se registrar um boletim de ocorrência, assim como a abertura de ação judicial para a garantia dos direitos. BRASIL (2015).

3.5. ENSINO EM BRAILE E LIBRAS

Tanto escolas públicas quanto particulares têm a responsabilidade de proporcionar o ensino de Libras e do sistema Braille, visando a ampliação das habilidades funcionais dos estudantes, promovendo sua autonomia e participação efetiva. Conforme estabelecido pela Lei Brasileira de Inclusão Art. 28, a presença de tradutores e intérpretes da Língua Brasileira de Sinais na escola é obrigatória e estes profissionais devem possuir as devidas habilitações na área.

3.6. ATIVIDADES ESCOLARES

O aluno com deficiência deve integrar-se em todas as atividades escolares, incluindo jogos, práticas esportivas, recreação e lazer, uma vez que a educação também ocorre além dos limites da sala de aula. De acordo com o Art. 28 inciso III da Lei Brasileira de Inclusão, todas as atividades desenvolvidas no ambiente escolar devem ser disponibilizadas aos alunos com deficiência em condições de igualdade. É inaceitável que a criança não participe das atividades da escola.

3.7. PROFISSIONAIS DE APOIO

A Lei Brasileira de Inclusão estabelece a obrigatoriedade da disponibilização de um profissional de apoio escolar. De acordo com o Art. 3, esse profissional é designado para realizar atividades como alimentação, higiene e locomoção do estudante com deficiência, desempenhando suas funções em todas as atividades escolares necessárias, em todos os níveis e modalidades de ensino, tanto em

instituições públicas quanto privadas, excluindo apenas as técnicas ou procedimentos específicos de profissões legalmente regulamentadas.

O cuidador é um profissional disponibilizado pela escola, com o objetivo principal de auxiliar a pessoa com necessidades especiais em atividades fora da sala de aula, pois, possuem outros profissionais que atuam em outras áreas do acompanhamento na educação especial. Não é exigida uma qualificação específica, nesse caso, o acompanhante especializado ou professor auxiliar, é um profissional fornecido pela escola e tem como objetivo, auxiliar a pessoa com autismo em questões educacionais. Este direito é garantido pela Lei 12.764, e sua necessidade pode ser indicada tanto pela escola, quanto por profissionais habilitados que acompanham o aluno.

Assim, o direito do estudante com deficiência de ter um profissional de apoio escolar fornecido pela escola é assegurado. É importante ressaltar que a legislação não fixa uma quantidade específica de alunos por profissional. Portanto, é necessário avaliar as necessidades individuais de cada estudante.

Se a instituição de ensino não oferecer profissional de apoio, é importante fazer essa solicitação por escrito. Caso a determinação não seja atendida, é aconselhável encaminhar o caso à Secretaria de Educação (municipal ou estadual) e ao Ministério Público. Além disso, há a possibilidade de iniciar um processo judicial para assegurar o cumprimento da lei.

Para o efetivo funcionamento do sistema educacional inclusivo, é importante contar com a colaboração da família. Ela representa a primeira instituição na rede de apoio, desempenhando um papel fundamental na escolarização dos alunos. Além de ser uma fonte valiosa de informações para os professores sobre as necessidades específicas dos estudantes, a família contribui para estabelecer uma relação de confiança e cooperação com a escola, fortalecendo o vínculo que favorece o desenvolvimento da criança.

É importante destacar, no entanto, que não cabe à família desempenhar o papel de profissional de apoio escolar. Essa responsabilidade é exclusiva da instituição de ensino, quando se trata de escola particular, e do Estado, no caso de escola pública.

3.8. BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA

De acordo com o Instituto Nacional de Seguro Social (2003), crianças com deficiência tem direito ao benefício BPC/LOA, que é um benefício direcionado para pessoas que possuem meios de obter renda. Nesse caso, há a necessidade de comprovar a deficiência ou doença que gere a incapacidade, além de a família possuir baixa renda comprovada. Para obtenção do benefício a família deve buscar atendimento médico especializado para obtenção do laudo médico. A partir desse ponto, deve ser tratado diretamente com o INSS. Atualmente, existe uma grande dificuldade de obter um médico especializado, tanto pelos recursos financeiros escassos da família, quanto por uma fila de espera que pode durar por meses, nesse sentido a família deve procurar o conselho tutelar mais próximo a sua residência e solicitar por meio deste a marcação de atendimento com médico especializado.

4 O AMBIENTE ESCOLAR

Essa pesquisa é o resultado da aplicação de uma proposta pedagógica, na Unidade Escolar Primeiro de Maio, está localizada na Av. Tancredo Neves, 100, Santa Efigênia, São Luís, MA, que se encontra em uma região periférica da capital. A mesma foi municipalizada em 2017 e possui 30 anos de existência. O nome é em referência ao dia do trabalhador, que ocorre no primeiro dia do mês de maio. A escola já formou gerações de alunos na região em que está localizada.

Atualmente possui cerca de 416 alunos, divididos em dois turnos, matutino com 215 alunos e vespertino com 201, atendendo um público de 6º ao 9º ano do ensino fundamental, deste quantitativo dez alunos são educação especial, no qual cinco deles eu acompanho no turno matutino. A escola possui somente um cuidador da educação especial, que trabalha diretamente com os alunos com deficiência e não desenvolve atividades com outros alunos de ensino regular.

A escola desenvolve atividades com os alunos em todos os dias úteis da semana a partir do horário de entrada as 7:30 no turno matutino até as 11:30, e as 13:30 no turno vespertino, até as 17:40. Pela manhã as aulas ocorrem com turmas do 6º e 7º ano, e no turno da tarde atende alunos do 8º e 9º ano.

O prédio conta uma estrutura pequena composta por seis salas, biblioteca, cantina, secretaria, sala dos professores e quadra. O corpo docente é composto por gestão, coordenação pedagógica, professores e cuidador escolar. No período de aplicação da proposta, haviam dez alunos da educação especial matriculados na escola.

A instituição não possui tutores, sala de recursos, ou professor especializado para a educação especial. Como o meu regime de trabalho são de 30 horas, optei por estar na escola pela manhã, porém sempre que se faz necessário vou no turno da tarde para prestar alguma assistência que seja solicitada pela coordenação ou por pais e responsáveis.

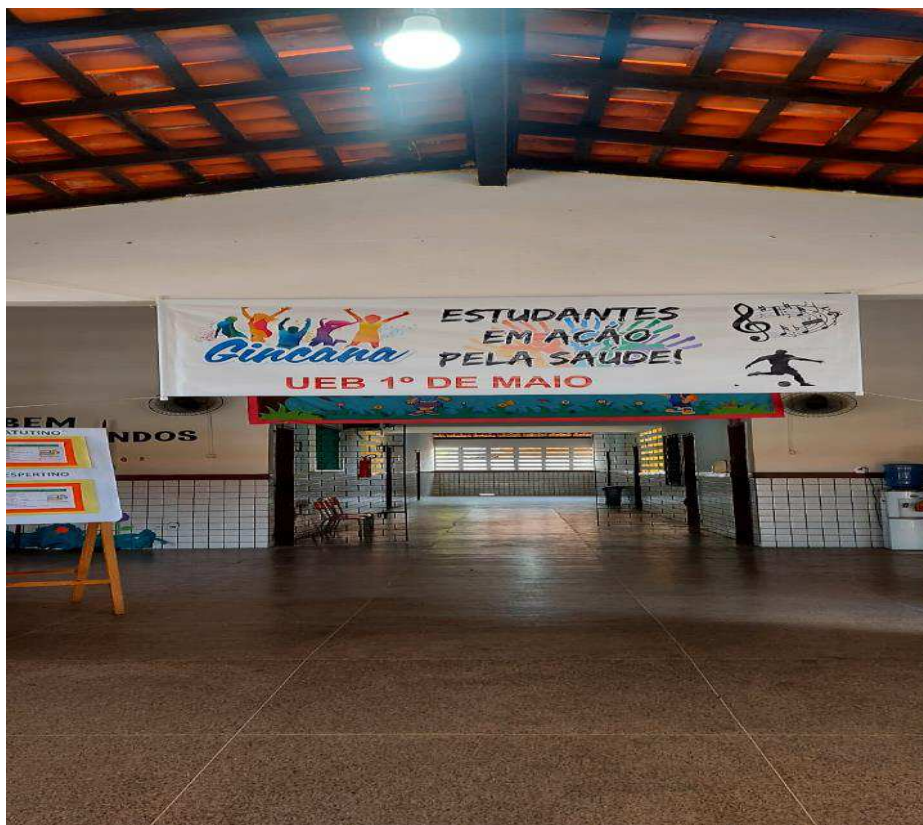
O motivo principal para a escolha da instituição, foi devido a minha atuação há quatro anos, como cuidador da educação especial na escola. Atuando diretamente com os pais, alunos e corpo docente. Esse aspecto é um facilitador para o desenvolvimento da proposta, uma vez que, há um contato direto com os familiares, sem a necessidade de intermediações de terceiros.

FIGURA 1: FAIXADA DE UNIDADE ESCOLAR 1° DE MAIO



Fonte: Assessoria de comunicação da Prefeitura de São Luís

FIGURA 2: INTERIOR DA ESCOLA



Fonte: arquivo pessoal do autor

5 METODOLOGIA

O foco da pesquisa é investigar quais são as políticas públicas voltadas para o público alvo da educação especial, com o objetivo de transmitir essas informações adquiridas, de forma mais simples e descomplicada do que foram construídas e distribuídas, leis, que em sua maioria são decretos e ações, que podem ser de difícil compreensão para uma ampla parte da população brasileira.

O que buscamos é facilitar o acesso as informações sobre os direitos dos alunos da educação especial para os familiares e para a comunidade escolar. A partir desses levantamentos surgiram modos de intervenção que podem ser direcionados a comunidade escolar e a quem interessar saber mais sobre o tema.

É importante destacar que, além de pesquisador, o fato de ser cuidador da educação especial têm extrema importância no processo de desenvolvimento da proposta, pois esta já é uma realidade no meu cotidiano de trabalho. Foi a partir da minha interação com os alunos e familiares da educação especial, que surgiu a inquietação de contribuir com a qualidade de vida destes alunos que acompanho no dia a dia. Para Garcia (2001) a consciência de que ainda não sabemos de algo é um convite para investigar e investigando, aprendemos algo que ainda não sabíamos.

A minha inquietação para desenvolver a proposta se inicia com o passar dos anos que trabalhei como cuidador, ao perceber que os pais e responsáveis pelos alunos da educação especial não conheciam bem as leis e direitos que poderiam contribuir diretamente com o cotidiano daquelas famílias. Nesse momento surgiu uma questão: o que era necessário para se construir uma escola na perspectiva da educação inclusiva?

As informações que adquiri durante os anos de trabalho em formações continuadas, direcionadas para cuidadores na atuação com alunos da educação especial, me possibilitou ver que além dos familiares, o corpo docente não estava preparado em sua totalidade para desenvolver a inclusão de alunos, além do fato da escola não possuir uma estrutura que possibilitasse o desenvolvimento pleno dessas atividades.

Por outro lado, a ideia de pesquisar sobre o espaço em que estou inserido, também é uma forma de melhorias no desenvolvimento de atividades do meu cotidiano de trabalho, pois, melhorando esse espaço, naturalmente facilita o desenvolvimento das atividades em torno dos alunos da educação especial.

Dessa forma, a pesquisa foi feita a partir de uma abordagem qualitativa. Segundo Bogdan e Biklen (1994), esse tipo de investigação deve enfatizar, a teoria fundamentada, a descrição, a indução e a análise das percepções pessoais. Assim, foi possível entender os conceitos voltados para a educação especial, percebendo o que o público alvo conhece e instruí-los a partir desses levantamentos.

Esse olhar voltado para conhecer a comunidade escolar é uma forma de pensar a partir das necessidades que os grupos sociais enfrentam. De acordo com Collins e Bilges (2021), conhecendo o sistema capitalista que produz e que modula as relações desiguais de gênero, raça, deficiência, sexualidade e idade, possibilita uma análise da complexidade das relações sociais dentro da comunidade escolar. Ainda segundo as autoras, a ideia de interseccionalidade é uma forma de entender e explicar a complexidade do mundo e das pessoas, pois segundo elas, essas relações sociais influenciam sociedades que são marcadas pela diversidade e experiências individuais.

O desenvolvimento da pesquisa teve como ambiente o espaço físico da escola. Todos os alunos da educação especial, residem nas imediações, porém, os professores e gestora não residem na região, ainda assim, os sujeitos que não residem nessa área da escola são vistos como membro da comunidade escolar pois estão inseridos diretamente nas questões da escola.

O principal objetivo para a escolha da instituição, foi devido a minha atuação há quatro anos como cuidador da educação especial na escola, atuando diretamente com os pais, alunos e corpo docente. Esse aspecto é um facilitador para o desenvolvimento da proposta, uma vez que, há um contato direto com os familiares, sem a necessidade de intermediações de terceiros.

Os sujeitos da minha pesquisa foram três professores da sala de aula regular, que atuam diretamente com os alunos da educação especial, gestora e três pais ou responsáveis por alunos da educação especial. A decisão de participação do corpo docente na pesquisa, ocorreu por entendermos que todos que fazem parte do processo de ensino aprendizagem deve estar aptos a prestar informações que sejam pertinentes para a educação especial. Ênfase, no entanto, que a escolha dos sujeitos da pesquisa se deu pois, estes fazem parte da comunidade escolar, visto que a problematização da pesquisa está relacionada diretamente a atuação de todos que fazem parte do sistema educacional.

O corpo docente que participou da pesquisa possui formação superior em licenciatura, trabalham na escola em regime que varia de vinte à quarenta horas e tem contato direto com os alunos e responsáveis. Os responsáveis pelos alunos se fazem presente na escola diariamente, no horário de início das aulas, ao levarem os alunos para as atividades do dia e no momento da saída, quando os alunos retornam para casa. O contato entre esses dois grupos ocorre de maneira informal e no cotidiano quando alguma das partes solicita informações ou realiza algum tipo de comunicado.

Devido ao fato de fazer parte do corpo docente da escola e está inserido no ambiente escolar, não foi necessário o envio de ofício formal, apenas a entrega da carta de apresentação à gestora, que já conhecia a proposta da pesquisa previamente, pois, eu já havia apresentado, verbalmente, os motivos que me levaram a escolher o tema, assim como a escolha da escola.

Após os critérios de investigação estabelecidos, passei a trocar informações, tanto com colegas professores e com gestão sobre os objetivos da pesquisa, como forma de identificar informações através de profissionais que já estão há anos no cotidiano escolar e que pudessem contribuir com experiências e saberes vividos relacionados à educação especial.

A opção por utilizar a entrevista estruturada se deu, como forma de obter um maior entendimento do objeto de pesquisa e para possíveis esclarecimentos a respeito do cotidiano escolar e a relação com a educação especial. Esse procedimento se faz necessário quanto pesquisa qualitativa, porque o objetivo é compreender, o que a comunidade escolar conhece sobre os direitos da educação especial.

As observações foram conduzidas por meio da técnica de observação participante. Essa abordagem é adequada, uma vez que o objetivo seria a interação com os sujeitos da comunidade escolar. O meu interesse é entender qual o conhecimento dos sujeitos da pesquisa sobre os direitos da educação especial e apresenta-los as informações que ainda não fazem parte dos seus saberes adquiridos com as experiências que possuem. De acordo com Bogdan e Biklen (1994), em um estudo de caso a observação participante é o melhor método para a coleta de dados e refere-se ao pesquisador como aquele que possui um grau de interação com o fato estudado.

A partir da organização dos dados, tendo como direcionamento os elementos que foram estabelecidos como objeto de estudo, foi possível organizar as informações

pertinentes a pesquisa e apresenta-las para a comunidade escolar. A primeira etapa, de apresentação, aconteceu com os pais e responsáveis dos alunos da educação especial, que participaram da pesquisa.

No primeiro momento, em reunião com o grupo de pais, que ocorreu no espaço destinado a biblioteca da escola, apresentei os objetivos da minha pesquisa e as informações que estão contidas no capítulo 3 desta pesquisa, com o objetivo de aquele grupo de pais se apropriassem do trabalho que seria desenvolvido.

Um ponto importante na etapa com esse grupo foi a aplicação do questionário, contendo as questões que julgamos necessárias para fazer um levantamento sobre a percepção do grupo sobre as leis e direitos da educação especial. Durante o período de aplicação, tentei utilizar desses momentos para explicar de forma simples e resumida o conteúdo, que em sua maioria são leis. Esses conteúdos, que, grande parte são de difícil compreensão para um amplo público. Assim, a metodologia de transmissão de informação ocorreu de forma mais impessoal e direta.

Acredito que essas atividades se desenvolveram de forma mais demorada por conta do nível de compreensão dos participantes e a necessidade de informa-los de uma forma mais eficaz. Cada entrevista durou em média de 30 a 45 minutos, pois além das entrevistas serem individuais, muitas vezes foi necessário repetir as informações ou explica-las de uma forma mais compreensível para o entrevistado.

Num segundo momento foi realizada a apreciação do material pesquisado com o corpo docente da escola, essa atividade ocorreu na sala de professores com aqueles que estavam presentes no dia em que a aplicação do questionário foi realizada. Na apresentação aos professores a dinâmica ocorreu de forma mais rápida, pois existe nesse grupo uma maior compreensão sobre o assunto, e até mesmo pela vivência em que o corpo docente está inserido.

A aplicação dos questionários com o corpo docente aconteceu de forma mais rápida, pois cada entrevista durou em média de 10 a 20 minutos. Como já havia feito a exposição prévia ao grupo, com as informações que estão contidas no capítulo 3 desta pesquisa o desenvolvimento da entrevista ocorreu sem maiores problemas.

Após esse período de contato direto com os sujeitos da pesquisa, passei então para a organização das informações que foram coletadas através do questionário. Desta forma, o questionário foi utilizado em conexão com o referencial teórico. Todo esse processo durou os três últimos meses do ano letivo de 2023, apesar de a minha presença na escola ser permanente.

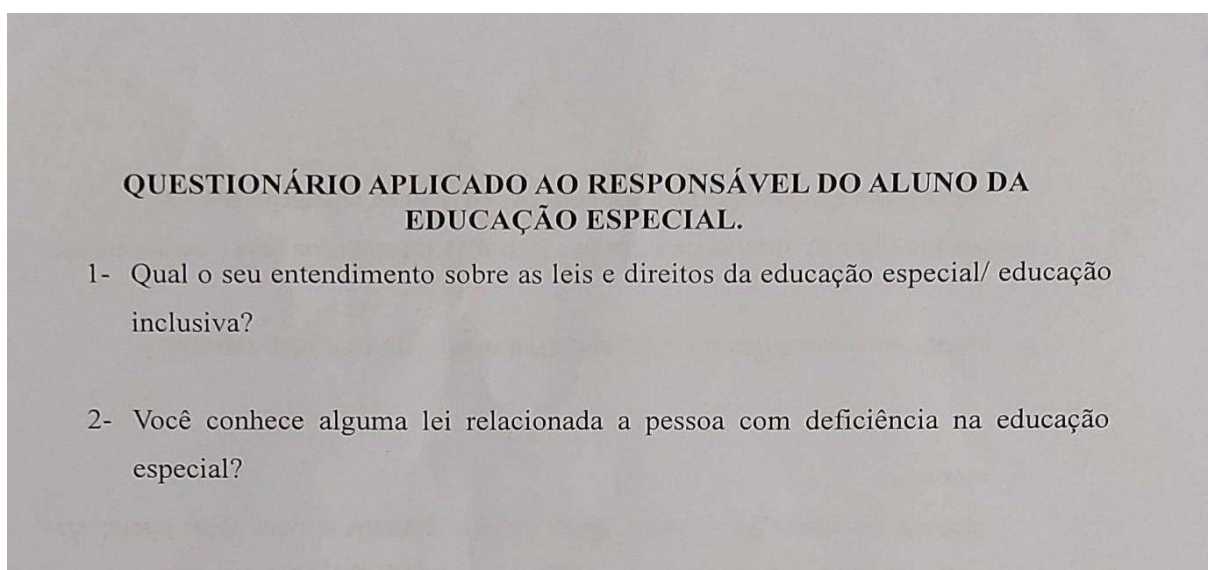
6 EDUCAÇÃO SOB A PERSPECTIVA DA COMUNIDADE ESCOLAR

Na busca por compreender qual o entendimento sobre leis e direitos relacionados à educação especial que a comunidade escolar possui, selecionamos sete integrantes da comunidade escolar para a realização de entrevistas. Os entrevistados serão indicados por: P1, P2 e P3 representando os pais e responsáveis pelos alunos da educação especial; ED1, ED2 e E3 para os professores do ensino regular e G, referente ao Gestor da escola.

A princípio, foram construídos três questionários, direcionados para os membros da comunidade escolar. Os questionários possuem um total de sete questões, diferenciadas para cada grupo participante (pais ou responsáveis, professores da sala de aula regular e gestão), dessa forma, foi possível mapear, de acordo com as experiências de cada grupo maiores percepções sobre o cotidiano dos entrevistados.

As duas primeiras questões são iguais para todos os participantes. Nesse ponto, o objetivo foi perceber, primeiro, qual o entendimento desses sujeitos sobre as leis e direitos da educação especial, em segundo, se conheciam alguma lei relacionada a educação especial.

Figura 3: Questões aplicadas



Fonte: Arquivo pessoal do autor

Quadro 2: Qual o entendimento sobre as leis e direitos da educação especial

SUJEITOS	APLICAÇÃO DAS LEIS NA ESCOLA	CONHECIMENTO SOBRE LEIS
P1	Não sabe sobre leis aplicadas na escola	Não conhece
P2	Sabe pouco sobre leis na escola	BPC/LOAS
P3	Não sabe sobre leis na escola	Não sabe
ED1	Sabe pouco sobre leis na escola	Benefícios para alunos autistas
ED2	Sabe pouco sobre leis na escola	Sala de recursos
ED3	Possui vivências na área	Sala de recursos, atendimento profissional especializado e acompanhamento para alunos autistas
G	Conhece pouco sobre leis	Atendimento profissional especializado

Fonte: entrevistas com a comunidade escolar

Percebemos que a maioria dos entrevistados possui pouco ou nenhum conhecimento sobre as leis e direitos para a educação especial, principalmente os pais e responsáveis. São vários os fatores que impossibilitaram essas famílias de um desenvolvimento pleno sobre seus direitos. Eventos como pobreza, falta de formação escolar, doenças, desemprego, ausência de pais biológicos e morte, fazem parte do cotidiano desses grupos. De acordo com Glat e Duque (2003), a estrutura da família de uma pessoa com deficiência se assemelha a qualquer outra, porém, é essa vivência que demonstra sua especificidade em termo de organização, na forma como lida com os sentimentos, conflitos e a necessidade de apoio especializado. Para Glat (1996), a influência da família facilita ou dificulta o processo de integração da criança

com deficiência. Dessa forma, famílias mais bem preparadas possuem maior desenvolvimento de um indivíduo com deficiência.

Referente aos pais e responsáveis, percebemos que existe uma carência de informações que são imprescindíveis para o cotidiano de seus filhos na escola. Dessa forma, se faz ainda mais urgente o desenvolvimento de ações informativas direcionadas para esse grupo. Existe, atualmente, a ideia de que o processo educacional não se dá de uma forma individual, mas de maneira coletiva. De acordo com, Silveira (2010), a educação compreende também uma dimensão social, uma vez que, a formação dos cidadãos contribui diretamente, para o desenvolvimento político, social e econômico da sociedade.

Por isso, é fundamental que a comunidade escolar se desenvolva a partir de ações que difundam os conhecimentos sobre leis e direitos sobre a educação especial nas escolas. Há entre a comunidade uma dificuldade no que diz respeito à compreensão dos aparatos, que também faz referência a falta de entendimento sobre leis, no geral.

Dentre os professores, destacou-se uma professora de ensino regular que declarou possuir vivências com outros alunos antes de estar naquela escola. Quando indagada sobre o conhecimento de leis sobre educação especial, a professora apresentou a lei que dá direito a acompanhamento especializado. O aparato apresentado, se refere ao Art. 208, Inciso III, da Constituição Federal, que atribui ao Estado o dever de garantir atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência.

Foi possível perceber também, que o conhecimento que os entrevistados possuem, são advindos de conversas informais ou em momentos do cotidiano, pois afirmam que em nenhum outro momento da vida participaram de formações, debates ou reuniões que apresentassem informações necessárias sobre leis e direitos de alunos na educação especial. Vale destacar, que, somente os professores da sala de aula regular e gestão, possuem graduação em licenciaturas. Essas questões estão ligadas diretamente a falta de um programa informativo nas escolas, que informe e oriente a comunidade escolar sobre o tema.

A terceira questão da entrevista buscou compreender a percepção dos entrevistados sobre a aplicação das leis na escola. Para os professores e responsáveis a questão foi igual, pois, apesar de estarem contidos no ambiente escolar, em sua maioria não estão envolvidos com questões curriculares,

desenvolvimento do plano de ação ou PPP da escola. Para a gestão, a questão foi direcionada para o papel da escola na aplicação das leis e direitos da educação especial.

Quadro 3: Aplicação de leis e garantia de leis na escola

SUJEITOS	APLICAÇÃO DE LEIS NA ESCOLA
P1	Não sabe
P2	Não identifica
P3	Não soube responder
ED1	Presença do cuidador escolar
ED2	Presença do cuidador escolar, acompanhamento de técnicas da ed. Especial
ED3	Alunos da ed. Especial na sala de aula regular, cuidadorescolar e acessibilidade

Fonte: entrevistas com a comunidade escolar

Quando indagada sobre a aplicação de leis da educação especial na escola, a gestora informou que a escola segue os parâmetros desenvolvimentos pela SEMED, que são: Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Base Nacional Comum Curricular (BNCC), Plano de Ação e o Projeto Político Pedagógico da Escola (PPP). Ainda acrescentou a presença do cuidador da educação especial na escola.

Podemos observar no quadro anterior, que somente os professores e gestão possuem informações sobre a aplicação das leis e direitos da educação especial na escola. De fato, essas informações são mais acessíveis aos discentes, pois, estão diretamente inseridos ao meio escolar, assim como, possuem uma graduação. Dos três professores entrevistadas, dois possuem graduação em Letras e o último em História. A gestora possui graduação em Pedagogia.

Para viabilizar o desenvolvimento e a inclusão, é crucial abordar vários aspectos diretamente ligados à educação, como forma de promover a integração dos alunos. Na perspectiva de Omote (2003), inclusão é a defesa da igualdade de direitos, assim como, o acesso à oportunidades para todos, tendo como referência o meio

escolar, o autor ainda defende que a formação não deve ser apenas para os professores da educação especial, mas sim a todos os professores da rede de ensino, de forma que essas formações sejam pensadas para fazer o professor pensar a partir da perspectiva de inclusão.

Destacamos o papel fundamental do professor e de outros agentes escolares nesse processo, uma vez que desempenham a função de mediador no processo de aprendizagem. De acordo com Alves (2009), não se deve capacitar somente o professor, mas toda a equipe de funcionários, uma vez que, o indivíduo não estará apenas dentro de sala de aula, ainda segundo a autora, a preparação dos profissionais serve para a promoção do desenvolvimento como forma de construir uma escola mais inclusiva.

Segundo Lima (2002), o ideal é que seja ampliada a formação de professores relacionado a educação especial e inclusão. No cotidiano escolar muitos professores se sentem inseguros em receber alunos com deficiências pois alegam não terem sido preparados de forma adequada para receber este público. Nesse ponto reflete-se a carência de ações continuadas na formação dos profissionais escolares.

Autores como Souza e Silva (2005), defendem a importância desses profissionais possuírem qualificação profissional, para trabalharem a partir da concepção de inclusão social.

É essencial que todos os envolvidos no processo educacional possuam competência e habilidade para lidar com os desafios do dia a dia da educação especial. Essa responsabilidade constitui um dos elementos fundamentais para o desempenho pleno dos educadores no ambiente escolar. A LDB apresenta em seu Art. 59, a concepção de que cabe ao sistema de ensino, assegurar professores com formação adequada em nível médio e superior, bem professores do ensino regular estejam preparados para a integração dos alunos. BRASIL (1996).

Dessa forma, a formação deve promover a sensibilidade do docente, como meio de repensar sobre as próprias práticas e, dessa forma, desenvolver o ensino de acordo com as demandas dos alunos, em acordo com os parâmetros educacionais. Para Vigotsky (2011), é imprescindível para o professor conhecer plenamente o meio que irá conduzir os alunos com deficiências. O autor considera que, no caso de alunos com desenvolvimento atípico, a deficiência:

[...] serve de estímulo ao desenvolvimento de caminhos alternativos de adaptação, indiretos, os quais substituem ou superpõem funções que buscam compensar a deficiência e conduzir todo o sistema de equilíbrio rompido a uma nova ordem. (VIGOTSKI, 2011, p. 869).

Segundo Mantoan (2003), os professores devem combater as descrenças e o pessimismo, e trabalhar a inclusão como forma de dar oportunidade para pais, educadores e alunos demonstrarem suas competências e responsabilidades educacionais. O autor também apresentou quatro direcionamentos, com base na Resolução CNE n. 2 de 2001, que devem estar presentes nas formações dos professores, são elas: percepção das necessidades de determinados alunos; adequações pedagógicas às necessidades especiais dos alunos; avaliação contínua dentro do processo educativo dos alunos com necessidades especiais; atuação em equipe, inclusive, contando com todos os que fazem parte da rede de apoio escolar.

Outro método de avaliação conhecido que pode ser desenvolvido por professores do ensino regular é o Plano Educacional Especializado (PEI), que representa um conjunto de estratégias educativas elaboradas para atender às necessidades dos estudantes da educação especial (LYCEUM, 2019). Este aparato pode ser utilizado por todos os alunos com deficiência ou transtornos de aprendizagem.

O PEI é um aparato que traça estratégias pedagógicas, na orientação dos professores como lidar com alunos que tenham necessidades especiais diferentes, na busca da valorização da especificidade de cada aluno. O desenvolvimento dessa ação deve ocorrer por meio do acompanhamento de profissionais especializados, ou por outros profissionais que podem acompanhar o aluno.

Essa ferramenta possibilita que o aluno seja acompanhado de forma individual através das percepções obtidas em sua aplicação. Entre os principais pontos do aparato está na possibilidade de adaptação curricular de acordo com a necessidade de cada aluno avaliado, dessa forma, encontram-se os objetivos e as metas que guiarão o ensino desses alunos, abrangendo também todo o histórico de aprendizado, incluindo os conteúdos previamente conhecido pelos estudantes (LYCEUM, 2019).

Em São Paulo ocorreu a experiência do Instituto Federal de São Paulo, que estabeleceu para o sistema educacional da instituição, que favorecesse o acesso, a permanência e a aprendizagem, por meio de medidas individualizadas. O instituto através da instrução normativa PRE/ IFSP, n.1 de 2017, estabeleceu orientações para o acompanhamento do estudante com necessidades específicas, com base na

declaração de Salamanca, Lei 9.394 de 1996 (LDB) e na Lei 13.146 de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), SÃO PAULO (2017).

De acordo com a instrução normativa da instituição, o acompanhamento ao estudante deve ocorrer assim que a demanda for identificada, com a realização de ações ampliem a compreensão da situação. No quadro abaixo as principais ações do Instituto para a formalização das ações do PEI.

Quadro: Ações do PEI

- Identificação da situação pela equipe e entendimento da demanda
- Conversa inicial com o estudante
- Reuniões/ Entrevistas com pais e responsáveis ou familiares.
- Levantamento de dados pedagógicos
- Reunião com outros profissionais envolvidos com a situação do estudante.
- Direcionamento para instituições específicas, de acordo com

Fonte: IFSP- Sorocaba (NAPNE)

No PEI desenvolvido pela instituição, o documento é construído em três eixos, o primeiro elemento são as informações gerais:

Na primeira parte, haverá informações gerais sobre o estudante, sobre sua trajetória acadêmica e pessoal e seu perfil, tais como nome; idade; curso; turma; interesses; habilidades, dificuldades; fatores do ambiente físico, social, atitudinal que influenciam de forma positiva ou negativa (barreiras/dificuldades); se necessário, os elementos de apoio oferecido pela família, profissionais clínicos; atendimentos/ tratamentos/ encaminhamentos, entre outras ações (São Paulo, 2017, Art 6).

No segundo eixo, os encaminhamentos sugeridos são compostos por:

A segunda parte será composta pelas ações sugeridas pelo departamento responsável, coordenador de curso, docentes, em conjunto com outros profissionais, familiares, quando for o caso, e o próprio estudante, envolvendo as adaptações/adequações necessárias, organizativas, dos objetivos do curso/das disciplinas (expectativas de aprendizagem), dos conteúdos (conhecimentos, procedimentos e atitudes), metodológicas, avaliativas e em relação à temporalidade. Tem como objetivo identificar as necessidades e

ações a serem implementadas, como também possíveis (São Paulo, 2017, Art. 6).

No último eixo, refere-se ao programa pedagógico a ser adotado:

Na terceira etapa, serão delineados, pelos professores, em conjunto com a o setor responsável, as adequações/adaptações a serem realizadas e mais especificamente, os objetivos das disciplinas e os respectivos saberes a serem construídos (conteúdos), assim como as metodologias específicas e os processos avaliativos (procedimentos /critérios / instrumentos) diferenciados. (São Paulo, 2017, Art. 6)

O aparato produzido pelo Instituto Federal, quando aplicado numa perspectiva inclusiva, pode-se tornar uma importante ferramenta de apoio ao trabalho em sala de aula, principalmente na avaliação de estudantes público-alvo da educação especial. De acordo com Santos (2020), o PEI, é um processo de construção conjunta, envolvendo setor pedagógico, professores, coordenadores de curso assistência estudantil, estudantes e familiares.

Foi percebido que é processo de avaliação através do PEI também possui lacunas, que são ocasionadas por falta de profissionais especializados e outros profissionais de atendimento especializado. Deve-se considerar que a utilização do aparato não substitui o Atendimento Educacional Especializado, nesse caso, deve ser utilizado como uma ferramenta de auxílio no acompanhamento de alunos da educação especial.

Sobre a adaptação da escola para os alunos da educação especial, buscamos entender, a partir da concepção dos entrevistados, se a escola era adaptada e ou possuía acessibilidade. Para a os professores a perspectiva da escola, e para pais e responsáveis, a perspectiva do seu filho.

Quadro 5: Adaptação da escola

SUJEITOS	ACESSIBILIDADE E ADAPTAÇÃO NA ESCOLA
P1	Não possui
P2	Não possui
P3	Sim
ED1	Não possui

ED2	Não possui
ED3	Não possui
G	Rampas de acesso

Fonte: entrevista com a comunidade escolar

Uma mãe respondeu que a escola estava adaptada aos alunos da educação especial, mas não soube apresentar pontos na escola que eram adaptados. Essa noção de percepção pode ser divergente entre os sujeitos da pesquisa, nesse caso, devemos considerar que cada um possui experiências diferentes de vida, que os levaram a percepções individuais. Assim, consideramos as mais diversas experiências para a pesquisa como forma de obter as percepções de um determinado grupo.

É possível perceber que em questão de acessibilidade, a percepção da comunidade escolar é de que, a escola não está adaptada para os alunos da educação especial. Essas questões se refletem na estrutura do prédio. Neste ponto, podemos sinalizar para a falta de uma Sala de Recursos Multifuncionais, mesmo com um quantitativo de alunos que se encaixam nos critérios da sala, falta acessibilidade no banheiro e nas carteiras das salas de aula. Apesar da resposta da gestão apontar para uma rampa que dá acesso as salas, uma escola não deve se restringir somente a esse aparato de acessibilidade.

De acordo com o Art. 11, da Lei 10.098/2000, que versa sobre a acessibilidade de edifícios públicos e de uso coletivo, a construção, ampliação ou reforma de edifícios, deverão ser executadas de modo que se tornem acessíveis às pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, BRASIL (2000). De acordo com a lei no artigo citado acima, os prédios públicos devem seguir o seguinte padrão de estrutura:

I – Nas áreas externas ou internas da edificação, destinadas a garagem e a estacionamento de uso público, deverão ser reservadas vagas próximas dos acessos de circulação de pedestres, devidamente sinalizadas, para veículos que transportem pessoas portadoras de deficiência com dificuldade de locomoção permanente;

II – Pelo menos um dos acessos ao interior da edificação deverá estar livre de barreiras arquitetônicas e de obstáculos que impeçam ou dificultem a acessibilidade de pessoa portadora de deficiência ou com mobilidade reduzida;

III – Pelo menos um dos itinerários que comuniquem horizontal e verticalmente todas as dependências e serviços do edifício, entre si e com o exterior, deverá cumprir os requisitos de acessibilidade de que trata esta Lei;
 IV – Os edifícios deverão dispor, pelo menos, de um banheiro acessível, distribuindo se seus equipamentos e acessórios de maneira que possam ser utilizados por pessoa portadora de deficiência ou com mobilidade reduzida. (Brasil, 2010, Art.11)

Se relacionarmos os requisitos básicos que a lei produziu, com o cotidiano da escola lócus e com o de muitas escolas da rede de ensino no Brasil, percebemos que estes espaços não estão preparados para serem inclusivos no que se refere a acessibilidade. A escola participante não possui garagem, para atender o requisito supracitado. Na questão dos banheiros, apesar de ter uma cabine reservada para pessoas com deficiência, este não se encontra em condições de receber um aluno que realmente tenha necessidade de usa-los, pois as barras estão quebradas, não possui tampa nos sanitários, porta fechadura e falta de iluminação é a realidade da escola. Dos itens citados os únicos que estão em acordo são, acesso ao interior da escola livre de barreiras arquitetônicas e um corredor único que liga a todas as áreas comuns, salas de aula, banheiros, direção e pátio para atividades escolares.

Nesse contexto, os entrevistados também foram questionados sobre a intenção de se informar sobre leis e direitos da educação especial. Aqui, nosso objetivo foi instigar a comunidade escolar a desenvolver um senso de participação e pertencimento ao espaço em que estão inseridos.

Quadro 6: Interesse em informações sobre leis e direitos da educação especial

SUJEITOS	INTENÇÃO DE SE INFORMAR SOBRE LEIS E DIREITOS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
P1	Sim
P2	Sim
P3	Sim
ED1	Sim
ED2	Sim
ED3	Sim
G	Sim

Foi unânime o desejo dos entrevistados em conhecer mais informações sobre o tema. Na nossa concepção, a escola está sempre em processo de transformação e cada dia surgem dificuldades e reflexões que podem ser trabalhadas perante a comunidade, para além das salas de aula. Quando indagados, os pais demonstraram ainda mais interesse sobre o tema. Isso se explica, pois, em nossa percepção, este grupo é o maior beneficiário dessas ações. Para Maher (2007), no desenvolvimento de práticas multiculturais e plurais, o entorno da comunidade escolar deve envolver-se, pois dessa forma se garante uma educação que atenda as diferentes demandas sociais.

Os pais e responsáveis, P1, P2 e P3, que fazem uso de benefícios de programas sociais, alegaram que a interação com essas informações sobre leis e direitos da educação especial vai influenciar de forma positiva no cotidiano dos seus filhos. P1 que possui dois alunos da educação especial matriculados na escola, afirmou que se sente mais confortável sabendo que existe a preocupação por parte da escola em passar informações que até então ela não conhecia.

O fato de estar inserido na comunidade escolar na função de cuidador da educação especial, me aproximou dos pais e responsáveis, professores e gestão. As atribuições que competem ao cuidador escolar, foram definidas do edital n. 1, de 28 de setembro de 2016, pela prefeitura municipal de São Luís. Entre as atribuições estão, a recepção do estudante da educação especial, auxílio nas atividades do cotidiano, acompanhamento da saída e participação de reuniões e eventos e formações ofertadas pela SEMED.

Nos quatro anos em que desempenho atividades na escola, já contribuí em diversos momentos para a informação de familiares, seja sobre informações do BPC/LOA, fazendo a conexão de pais e responsáveis com o conselho tutelar da região. Nesse tempo sempre busquei contato com os técnicos da educação especial para o direcionamento de alunos para a Sala de Recursos, buscando informações na internet, atualização de procedimentos através de formações fornecidas pelo SAEE com o grupo de Cuidadores que atuam na mesma função na rede municipal.

Figura 4: Reunião entre gestão, coordenação, cuidador e família



Fonte: Arquivo pessoal do autor

Figura 5: Reunião com a técnica e famílias



Fonte: arquivo pessoal do autor

7 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este estudo teve por objetivo fazer um levantamento sobre leis e direitos na educação especial e apresentar esses direitos para a comunidade escolar. A ideia para proposta surgiu a partir de uma necessidade de contribuir com o espaço de trabalho em que eu estou inserido. Como cuidador escolar da educação especial eu desenvolvo atividades do dia a dia com os alunos da educação especial, fora da sala de aula. Sempre sou procurado pelos pais e responsáveis para tirar dúvidas sobre as questões pertinentes ao tema e vi nessa situação a inquietação que me moveu para essa pesquisa.

Durante as conversas com a comunidade escolar, percebi o interesse dos participantes, tanto no objetivo dessa pesquisa, pois para eles era uma novidade um funcionário da escola disposto a trazer para aquele espaço os debates que foram apresentados, quanto pela oportunidade de obter novas informações sobre a educação especial.

Percebemos que mesmo atualmente, numa era tecnológica, onde a maioria das pessoas tem acesso à informação de forma mais rápida e que estas informações são de certa forma acessíveis, a comunidade escolar se inteirou do projeto e participou, pois no entendimento coletivo, aquelas ações são necessárias para o desenvolvimento da escola.

Comunidade escolar, por nós entendida como agentes de transformação, pois, é a partir mobilização desse grupo que será possível a transformação do ambiente educacional para os alunos com deficiência. Quando a comunidade como um todo se envolve no processo de sensibilização, ocorre uma transformação positiva na percepção e atitude em relação à inclusão. As pessoas passam a compreender que a diversidade existe e que a inclusão beneficia a todos.

Essa conscientização resulta em um aumento do apoio e colaboração no âmbito educacional, proporcionando um ambiente de aprendizado mais inclusivo e acolhedor para os alunos com deficiência. Isso contribui para a criação de um ambiente verdadeiramente inclusivo, onde todos os alunos, independentemente de suas habilidades e características, podem participar livremente e alcançar seu potencial máximo.

Não é somente a acessibilidade de uma escola que a faz inclusiva. Nesse ponto, deve existir maior intervenção do poder público, através de ações tanto nas esferas, municipal, estadual e federal, como forma de sanar as carências que fazem parte do cotidiano de grande parte das escolares brasileiras.

O que existe atualmente é a tentativa de se construir uma educação inclusiva, pois, como demonstrado nesta pesquisa, existem os aparatos legais, resoluções, entendimentos, direcionamento, e ordenamentos, que não são efetivos em sua aplicação. Também podemos apontar para o descaso com a educação brasileira de não privilegiar em sua totalidade os alunos de todo o território. Uma vez que, é de conhecimento amplo os problemas da precarização do ensino brasileiro.

Enquanto alguns alunos de escolas centrais e que se são sempre beneficiadas com reformas e projetos, possuem acesso a bens, serviços e informações, outras escolas mais periféricas ou de regiões mais afastadas dos grandes centros estão fadadas ao descaso do poder público e a falta de vontade de transformar essa situação. Como é o caso da escola lócus da pesquisa.

Durante o levantamento para o projeto, podemos perceber como algumas escolas possuem uma boa estrutura e que conta com profissionais especializados, sala de recursos, ações informativas e comunidade escolar envolvida com as questões educacionais, enquanto outras faltam o básico para o funcionamento das atividades cotidianas.

Como exemplos de ações, podemos destacar a formação continuada do corpo discente escolar, a produção de materiais de distribuição, no qual, as informações sejam repassadas de forma que seu conteúdo chegue a todos de forma acessível, a implementação de sala de recursos, profissionais especializados em toda a rede de ensino, tais como tutores, cuidadores escolares, profissionais médicos e por vontade do poder público para garantir os direitos da educação especial e dos cidadãos para garantirem os seus direitos.

Observamos também a falta de interesse da comunidade escolar e uma falta de engajamento no discurso de alguns membros. Isso é, em parte, consequência da ausência de políticas públicas efetivas que abranjam todos os envolvidos na instituição educacional.

No que diz respeito ao empoderamento, destaca-se a relevância de informar as famílias de crianças com deficiência sobre seus direitos, capacitando-as a buscar

maneiras assertivas de expressar suas opiniões e assegurar o cumprimento de seus direitos. Esses elementos ressaltam a importância de políticas públicas que possam prover tais serviços, especialmente para a população de baixa e média baixa renda.

A família é reconhecida como um elemento fundamental no desenvolvimento dos indivíduos, no entanto, muitas vezes é subestimada no âmbito do planejamento de políticas públicas e iniciativas sociais. Essa lacuna se torna evidente ao examinar as políticas públicas de suporte às pessoas com deficiência, revelando a ausência de programas específicos direcionados às famílias. Isso reflete a falta de atenção que deveria ser dedicada a esse grupo.

Devemos destacar que os dados desse estudo não abrangem a totalidade das concepções sobre leis e direitos sobre a educação especial, pois em outras pesquisas existem percepções e experiências diferentes, além do recorte de tempo e espaço que foram apresentados.

Diante do aumento contínuo do número de estudantes com necessidades educacionais especiais nas escolas convencionais, é crucial investir na capacitação dos professores e demais profissionais envolvidos no ambiente escolar, assim como a melhoria na estrutura de acessibilidade das escolas. A efetivação da educação inclusiva só será alcançada quando a responsabilidade pela inclusão for reconhecida como um compromisso coletivo.

Dessa forma, percebemos a urgência em construir uma escola, que respeite a todos nas suas especificidades e acolha sem distinções. Para atingir esse objetivo é necessário a participação de toda a comunidade escolar. As contribuições deste estudo para a promoção de informação sobre leis e direitos foram: (1) desenvolvimento de projetos que promovam ações voltadas para a educação especial; (2) informação da comunidade escolar e (3) empoderamento das famílias (4) contribuições de uma análise local sobre a percepção sobre leis e direitos da educação especial.

De modo geral, a educação inclusiva não se trata apenas de um direito, mas também de uma necessidade para construir uma sociedade mais justa e equitativa. Vale destacar que a inclusão de indivíduos com deficiência é um processo em constante evolução, abrangendo ações em diversos contextos, desde a conscientização e a alteração de atitudes até a execução de políticas públicas e a assecuração de direitos.

O empoderamento da comunidade escolar sobre leis e direitos da educação especial foi o elemento norteador dessa pesquisa, no entanto, o que percebemos foi a falta análises sobre a percepção da comunidade escolar, assim como, a falta de pesquisas sobre a aplicação das leis e direitos. Nesse caso, seria pertinente, em novas pesquisas a inclusão da comunidade escolar no processo de politização e informação sobre leis e direitos.

Ainda se faz necessário, futuramente, a produção de uma cartilha ou material de divulgação contendo de forma simples e sintetizada os direitos da educação especial, com ampla divulgação nos quadros de avisos, paredes e corredores em escolas públicas e privadas. Dessa forma prevemos a possibilidade de ampliar a forma como os dados que foram levantados sobre leis e direitos cheguem a um público maior.

Apesar da dificuldade na realização da pesquisa e da aplicação da proposta tenham se revelado complexos pela falta de escritos sobre o tema. Conhecer as famílias mais de perto possibilitou perceber as especificidades desse grupo, assim como, as características que diferenciam as famílias, as necessidades específicas de cada uma e suas potencialidades.

Por fim, os dados apresentados aqui, permitiram operacionalizar as leis que fazem parte do ambiente da educação escolar voltados para a educação especial, obtendo um diálogo com as ideias de inclusão e participação educacional a partir do conhecimento e da garantia de direitos, que só foram possíveis a partir da interação com a comunidade escolar.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

A convenção sobre Direitos das Pessoas com Deficiência comentada/Coordenação de Ana Paula Crosara de Resende e Flavia Maria de Paiva Vital. _ Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos, 2008. Alda Baltar e Maria Auxiliadora Kneipp, 4ª ed. – Brasília: Editora Universidade de Brasília, 1971.

ALVES F. **Inclusão: muitos olhares, vários caminhos e um grande desafio**. Rio de Janeiro, Wak Editora, 2009. ARAÚJO, R. M. de. **Empoderando pais para a luta pelos direitos de seus filhos com deficiência: pesquisa-ação emancipatória**. 2011. 187 f. Tese (Doutorado em Educação Especial) – Centro de Educação e Ciências Humanas, Universidade Federal de São Carlos, São Carlos, 2011.

BARBOSA, L.; ALMEIDA, A.; ADAMI, F.; ALVES, D.; MOREIRA, D.; **Políticas públicas para as pessoas com deficiência: educação e inclusão social no Brasil no século XXI**. Scientia Generalis, [S. l.], v. 3, n. 2, p. 193–208, 2022.

BLOCH, Marc. **Apologia da história ou o ofício de historiador**. Rio de Janeiro. Ed. Zahar/2001.

BOGDAN, C.; BIKLEN, S. **Investigação qualitativa em educação**. Tradução Maria João Alvarez, Sara Bahia dos Santos e Telmo Mourinho Baptista. Porto: Porto Editora, 1994.

BONFIM, Maria Núbia; CARVALHO, Mariza Borges. **A Educação Especial no Maranhão: apontamentos históricos**. Cad. Pes, São Luís, v. 23, n. Especial, p. 176 – 191, 2016.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília: Senado 1988.

BUENO, J.; **Crianças com necessidades educativas especiais, política educacional e a formação de professores: generalista ou especialista**. Revista Brasileira de Educação Especial, Piracicaba, v. 3, n. 5, p. 7-25, 199.

BRASIL, **LEI Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996**, Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm. Acesso em: 15 nov. 2023.

BRASIL, **Declaração de Salamanca 1994**. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/salamanca.pdf>. Acesso em 15 nov. 2023.

BRASIL, **Lei 13.146, de 6 de julho de 2015**. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm. Acesso em 16 de Nov. 2023.

BRASIL, 8 de outubro de 2001, **Convenção Interamericana Para a Eliminação de Todas As Formas de Discriminação Contra as Pessoas Portadoras de Deficiência**. Disponível em:

<https://legislacao.presidencia.gov.br/atos/?tipo=DEC&numero=3956&ano=2001&ato=2ddc3aU90MNpWT27d> Acesso em: 16 nov. de 2023.

BRASIL, 9 de outubro de 2007, **Política Nacional de Educação Na Perspectiva da Educação Especial**. Disponível em:

<http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/politica.pdf> Acesso em: 16 nov. de 2023.

BRASIL: 17 de setembro de 2008, **Secretaria de Educação Especial**. Disponível em:

http://portal.mec.gov.br/component/content/192secretarias112877938/seespeducacaoespecial2091755988/index.php?option=com_content&view=article&id=12507&Itemid=826 Acesso em: 17 nov. 2023.

BRASIL, 7 de outubro de 2020, **Programa Sala de Recursos Multifuncionais**.

Disponível em: <https://www.gov.br/fnde/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/programas/pdde/conta-pdde-estrutura-1/programa-sala-de-recursosmultifuncionais>. Acesso em: 17 nov. de 2023.

BRASIL, **Lei 12.764, de 27 de dezembro de 2022**, Institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, e altera o Art. 98 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990. Disponível em:

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12764.htm. Acesso em: 18 nov. de 2023

BRASIL, **Lei 10.098, de 19 de dezembro de 2000**, Estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadores de deficiência ou com mobilidade reduzida. Disponível em:

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L10098.htm. Acesso em: 18 nov. 2023.

BRASIL, Benefício Assistencial à Pessoa com Deficiência- BPC/LOAS. Disponível em:

<https://www.gov.br/inss/pt-br/direitos-e-deveres/beneficiosassistenciais/beneficio-assistencial-a-pessoa-com-deficiencia-bpcloas#:~:text=O%20Benef%C3%ADcio%20de%20Presta%C3%A7%C3%A3o%20Continuada,la%20provida%20por%20sua%20fam%C3%ADlia>. Acesso em: 10 nov. de 2023.

SÃO PAULO, **Instrução Normativa PRE/IFSP nº1 , de março de 2017**. Estabelece orientações para o acompanhamento, pelo NAPNE, do estudante com necessidades específicas. Disponível em:

https://spo.ifsp.edu.br/images/phocadownload/DOCUMENTOS_MENU_LATERAL_FIXO/INSTITUCIONAL/NAPNE/DOCUMENTOS/2017/Instru%C3%A7%C3%A3o_Normativa_NAPNE.pdf. Acesso em 19 nov. 2023.

CAPELLINI, V.; **Avaliação das possibilidades do ensino colaborativo no processo de inclusão escolar do aluno com deficiência mental**. 2004. 302 f. Tese de Doutorado em Ciências Humanas - Universidade Federal de São Carlos, São Carlos, 2004.

CARVALHO, M.; BONFIM, M.; **A educação especial no maranhão: apontamentos históricos**. Cadernos de Pesquisa, v. 23, n. Especial, set./dez., p 176-191 São Luís, 2016.

CARVALHO, R.; **Escola Inclusiva: com os pingos nos “is”**. Porto Alegre, 4ª ed., Mediação, 2007. Civilização Brasileira, 1989.

COLLINS, P.; BILGE, S.; **Interseccionalidade**. Tradução de Rane Souza. 1. ed. São Paulo: Boitempo, 2021.

CORREA, A. **Convenção da ONU sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e o paradigma da inclusão**. In: GONZAGA, Eugenia A.; MEDEIROS, Jorge L. R. de. Ministério Público, Sociedade e a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência. Brasília: ESMPU, 2018, p. 109-141.

FRAGA, M.; SOUSA, A. **Políticas Públicas para Pessoas com Deficiência no Brasil: o Desafio da Inclusão Social**. Revista Eletrônica de Enfermagem. 2009.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia do oprimido**. 17ª ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.

GAIA, R.; **Educação Especial no Brasil: análises e reflexões**. Uniesp, 2015.

GARCIA, T.; **Origens e questões da etnografia educacional no Brasil: um balanço de teses e dissertações (1981-1998)**. Tese (Doutorado em Educação) – FEUSP. 308 p. São Paulo, 2001.

GLAT. R. **O papel da família na integração do portador de deficiência**. In: Revista Brasileira de Educação Especial, vol. 2, n. 4. p. 111-118. 1996.

GLAT. R.; DUQUE, M.; **Convivendo com filhos especiais: o olhar paterno**. Rio de Janeiro: Viveiros de Castro Editora. 115p, 2003.

GRAMSCI, A.; **Os Intelectuais e a Organização da Cultura**. 7. ed. Rio de Janeiro: KREPPNER, K. **The child and the family: Interdependence in developmental pathways**. Psicologia: Teoria e Pesquisa, 2000.

LIMA P.; **Educação Inclusiva e igualdade social**. São Paulo; AVERCAMP, 2002. O que é o Atendimento Educacional Especializado? Entenda como funciona. LYCEUM. Disponível em: <https://blog.lyceum.com.br/atendimento-educacionalespecializado/> Acesso em: 10 dez. 2023.

MAHER, T. M. **A educação do entorno para a interculturalidade e o plurilinguismo**. In: KLEIMAN, A. B; CAVALCANTI, M. C. (org). Linguística aplicada: suas faces. Campinas, SP: Mercado de Letras, 2007, p. 255-270.

MANTOAN, M.; **Inclusão Escolar: o que é? Por quê? Como fazer?** São Paulo: Moderna, 2003. MARANHÃO, **Resolução nº 291/2002 CEE**. Estabelece normas para a Educação Especial, na Educação Básica no Sistema de Ensino do Estado do Maranhão. Disponível em: <https://conselhodeeducacao.ma.gov.br/files/2017/01/RESOLU%C3%87%C3%83O-2002-291.pdf>. Acesso em 20 nov. de 2023.

MARANHÃO, Núcleos de Educação Especial. SEDUC Maranhão. Disponível em: <https://www.educacao.ma.gov.br/nucleos-de-educacao-especial/>. Acesso em 10 nov. de 2023.

MARCHESI, A. **Da linguagem da deficiência às escolas inclusivas**. In: MARCHESI, A.; COLL, C.; PALACIOS, J. Desenvolvimento psicológico e educação: transtornos de desenvolvimento e necessidades educativas especiais. Porto Alegre: Artemed, 2004a. pp. 15- 30.

MAZZOTTA, M.; SOUSA, S. Inclusão **Escolar e educação especial: considerações sobre a política educacional brasileira**. Estilos da Clínica, v. 5, n. 9, p. 96-108, 1 dez. 2000. Mendes, LC., e Reis, D. **Políticas públicas de educação inclusiva no Brasil e na Bahia: avanços e recuos**. Pesquisa, Sociedade e Desenvolvimento, 10(3), e5110312989-e5110312989, 2021.

OMOTE, S.; **A formação do professor de educação especial na perspectiva da inclusão**. In: BARBOSA, Raquel Lazzari Leite (org.). Formação de educadores: desafios e perspectivas. Editora UNESP, São Paulo, 2003.

OMOTE, S.; **Reações de mães de deficientes mentais ao reconhecimento da condição dos filhos afetados: Um estudo psicológico**. São Paulo, 1980 (Dissertação de Mestrado – Universidade de São Paulo).

PESSOTI, I.; **Sobre a gênese e evolução histórica do conceito de deficiência mental**. In: Revista Brasileira de Deficiência Mental. Vol. 16, Nº 1, Florianópolis, 2001.

PIAGET, J. **Para onde vai à educação?** Rio de Janeiro: José Olímpio, 2007.
PORTELLI, A.; **Tentando aprender um pouquinho: algumas reflexões sobre a ética na história oral**. Projeto História, v.15, p.13-49, 1997.

SANTOS, J.; **Inclusão escolar e os modos de planejamento educacional individualizado nos Institutos Federais brasileiros**. Dissertação Mestrado - Universidade Federal de São Carlos, Campus São Carlos, São Carlos - 2020.

SASSAKI, R.; **Inclusão: acessibilidade no lazer, trabalho e educação**. Revista Nacional de Reabilitação (Reação), São Paulo, Ano XII, mar./abr. 2009, p. 10-16.

SASSAKI, R.; **O direito à educação inclusiva, segundo a ONU**. In: A Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência Comentada. Brasília: Corde, 2007.
SÃO LUÍS, **Superintendência da Área de Educação Especial – SAEE**. Disponível em: <https://www.saoluis.ma.gov.br/semec/conteudo/3281>. Acesso em: 10 nov. de 2023

SILVA, A.; **Psicologia e inclusão escolar: novas possibilidades de intervir preventivamente sobre problemas comportamentais**. Trabalho de Conclusão de Curso (Tese de Doutorado). Programa de Pós Graduação em Educação Especial. Universidade Federal de São Carlos. São Carlos, 2010.

Silveira, M. J. B., de Jesus Paixão, L. V., Teixeira, J. A. L., da Paixão, N. E., Soares, C. F., & Rocha, K. L. F. **O Atendimento Educacional Especializado nas Salas de Recursos Multifuncional: Uma Revisão de Literatura no Período de 2008 a 2018.** *Revista Psicologia & Saberes*, 8(11), 338-349, 2019.

SILVEIRA, A.; **A busca pela efetividade do direito à educação: análise da atuação de uma Promotoria de Justiça da Infância e Juventude do interior paulista.** *Educação em Revista*, Curitiba, n. especial 2, p. 233-250, 2010.

SINGLY, F. **Sociologia da família contemporânea** (C. E. Peixoto, Trad.). Rio de Janeiro: Editora FGV, 2007.

SOUZA, P. **Como Entender e Aplicar a Nova LDB: lei nº 9.394/96.** São Paulo: Pioneira, 1997.

SOUZA, R. e SILVA, G. **Desafios para o educador inclusivo: o educador frente à diversidade e à inclusão.** *Revista da FAGED*, nº 09, 2005.

VEYNE, P.; *Como se escreve a história e Foucault revoluciona a história.* Tradução VYGOTSKY, L.; **A defectologia e o estudo do desenvolvimento e da educação da criança anormal.** Trad. Denise Regina Sales, Marta Kohl Oliveira, Priscila Nascimento Marques. *Revista Educação e Pesquisa*, 2011.

APÊNDICES

APÊNDICE A

TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

**TÍTULO: EDUCAÇÃO ESPECIAL:UM DIREITO QUE PRECISA SER
CONHECIDO PELA COMUNIDADE**

Responsável pelo projeto: Luis Henrique Lustosa, graduando em História pela Universidade Estadual do Maranhão.

E-mail: lustosahenrique Luis@gmail.com

O (a) senhor (a) está sendo convidado (a) a participar da minha pesquisa de graduação cujo o título é “EDUCAÇÃO ESPECIAL:UM DIREITO QUE PRECISA SER CONHECIDO PELA COMUNIDADE”. A presente pesquisa está sendo orientada pela Prof.^a Dr.^a Júlia Constança, da Universidade Estadual do Maranhão. A realização de entrevistas consiste numa das etapas da pesquisa, essencial para a construção do nosso trabalho. Dessa maneira, de forma voluntária, sua participação consiste em responder às perguntas. A entrevista será gravada e transcrita para melhor aproveitamento das informações. A opção de aplicação de questionário também é uma das opções para obtenção de informações.

Vale ressaltar que o (a) senhor (a) pode desistir de participar da pesquisa a qualquer momento. E ainda, todas as informações serão divulgadas de forma confidencial, sem que sua identidade seja revelada.

O presente documento será assinado pelo (a) senhor (a) e será utilizado como instrumento de autorização para a utilização dos dados referentes à pesquisa.

São Luís, _____

Entrevistado: _____

Pesquisador _____

APÊNDICE B**QUESTIONÁRIO APLICADO COM O RESPONSÁVEL DO ALUNO DA
EDUCAÇÃO ESPECIAL.**

- 1- Qual o seu entendimento sobre as leis e direitos da educação especial/educação inclusiva?
- 2- Você conhece alguma lei relacionada a pessoa com deficiência na educação especial?
- 3- Você identifica na escola a aplicação das leis e garantia dos direitos voltados para a educação especial?
- 4- Na sua concepção, a escola está adaptada para a inclusão do seu filho?
- 5- Você gostaria de saber mais sobre as leis e direitos voltados para a pessoa com deficiência na educação especial?
- 6- Você acha que faz diferença saber mais sobre leis e direitos para a pessoa com deficiência na educação especial?
- 7- Você sabe se políticas públicas voltadas para a educação especial têm sido implantadas na escola?

APÊNDICE C

QUESTIONÁRIO APLICADO COM OS PROFESSORES DA SALA DE AULA REGULAR

- 1- Qual o seu entendimento sobre as leis e direitos da educação especial/educação inclusiva?
- 2- Você conhece alguma lei relacionada a pessoa com deficiência na educação especial?
- 3- Você identifica na escola a aplicação das leis e garantia dos direitos voltados para a educação especial?
- 4- Na sua concepção, a escola está adaptada para alunos da educação especial?
- 5- Você gostaria de saber mais sobre as leis e direitos voltados para a pessoa com deficiência na educação especial?
- 6- Em sala de aula são trabalhados assuntos relacionados as leis e direitos da pessoa com deficiência na educação especial?
- 7- Você recebeu formação continuada para trabalhar com alunos da educação especial que estão inseridos nas salas regulares?

APÊNDICE D

QUESTIONÁRIO APLICADO COM A GESTÃO ESCOLAR

- 1- Qual o seu entendimento sobre as leis e direitos da educação especial/educação inclusiva?
- 2- Você conhece alguma lei relacionada a pessoa com deficiência na educação especial?
- 3- De que forma é feita na escola a aplicação das leis e garantia dos direitos voltadas para a educação especial?
- 4- Na sua concepção, a escola está adaptada para alunos da educação especial?
- 5- De que forma a escola pode contribuir para que os pais e responsáveis dos alunos público alvo conheçam mais sobre as leis e direitos da educação especial?
- 6- Você recebeu formação continuada para trabalhar com alunos da educação especial que estão inseridos na escola?
- 7- Faz parte do currículo escolar assuntos relacionados as leis e direitos das pessoas com deficiência na educação especial?